

**REUNIÃO  
DO  
EXECUTIVO**

**MANDATO 2017-2021  
ATA N.º 25  
DE 03-12-2018**

**ATA N.º 25**  
**Mandato 2017-2021**

**Data da reunião ordinária: 03-12-2018**

**Local da reunião:** Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 15:05 horas

**Términus da reunião:** 17:20 horas

**Resumo diário da tesouraria:** 30/11/2018.....7.373.013,95 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

**Vereadores:** José Augusto Alves dos Santos

Nuno Rafael Marona de Carvalho Serra

Virgínia Maria Ramos Carrondo Mena Esteves

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Sofia Margarida Antero dos Santos Martinho Pó

Jorge Manuel Fernandes Rodrigues

Ricardo Gonçalves dos Santos Rato

Vânia Sofia Carreira Botequim

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Coordenadora Técnica

**Faltas justificadas:** Rui Pedro de Sousa Barreiro (substituído nos termos da lei)

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas, cinco minutos e, começando por saudar a eleita Vânia Sofia Carreira Botequim, presente nesta reunião, em substituição do senhor Vereador Rui Pedro de Sousa Barreiro, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.-----

--- A seguir, nos termos do número quatro, do artigo trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, perguntou aos senhores Vereadores se já tinham tomado conhecimento das atas das reuniões realizadas em cinco e dezanove do mês findo, oportunamente distribuídas e porque todos responderam afirmativamente foram, seguidamente, submetidas a votação, tendo sido aprovadas por unanimidade. -----

--- Nos termos do número três do artigo trinta e quatro do mesmo diploma legal, a senhora Vereadora Vânia Sofia Carreira Botequim não participou na aprovação das referidas atas e o senhor Vereador Ricardo Gonçalves dos Santos Rato não participou na aprovação da ata da reunião realizada em dezanove de novembro último por não terem estado presentes nas respetivas reuniões. -----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, começando por recordar que, em dois mil e dezassete, a Câmara Municipal de Santarém hasteou a Bandeira de Município Familiarmente Responsável e, este ano, o município de Santarém foi, novamente, distinguido com essa bandeira. Em Portugal existem trezentos e oito municípios, concorreram cento e trinta municípios e apenas setenta foram distinguidos com esta bandeira, o que considerou ser um motivo de orgulho para todos. -

--- Verificaram-se, depois, as seguintes intervenções: -----

--- Senhora **Vereadora Virgínia Esteves – Um** – Considerou necessário incluir uma paragem, junto à UTIS. Universidade da Terceira Idade de Santarem, no circuito do Mobi.Sénior, que está em funcionamento desde o passado Verão. Também lhe parece pertinente a passagem deste transporte pela Santa Iria da Ribeira de Santarém, dando

oportunidade aos munícipes séniores que moram nesta localidade de terem as mesmas vantagens dos munícipes que vivem no planalto. Seria ideal que este transporte contemplasse todos os séniores do concelho, mas, como a Ribeira de Santarém se situa junto à sede do concelho, parece-lhe muito mais fácil incluir esta paragem no trajeto do transporte coletivo sénior.-----

--- Referiu que quando se inicia um projeto, nem sempre se dão conta de algumas situações, mas poderá, sempre, ser atualizado e melhorado, pelo que sugere a inclusão destas duas passagens na rota do Mobi.Sénior. -----

--- Ainda a respeito deste assunto questionou se se poderão incluir mais paragens e se, a longo prazo, se pode esperar que este transporte faça uma passagem pelas freguesias rurais, permitindo aos munícipes que vivem nessas zonas, deslocarem-se à sede do concelho. -----

--- **Dois** – No âmbito do Programa Erasmus + Juventude, sugeriu à Câmara Municipal de Santarém que se junte às trezentas e três instituições portuguesas, acreditadas, das quais, apenas dois municípios fazem parte, de forma a poderem participar e dinamizar ações, no âmbito da juventude, como, por exemplo, acolher e enviar jovens voluntários que poderão participar no programa, bem como alargar estas participações às escolas e a todas as entidades e associações do concelho, permitindo aos nossos jovens o contato direto com os seus pares de forma a partilharem a cultura, a aprenderem a respeitar a diferença e a desenvolverem a sua cidadania europeia, de entre muitas outras vantagens que estas ações trarão para os jovens do nosso concelho. -----

--- Para além desta ação do Serviço de Voluntariado Europeu (SVE), as instituições acreditadas – para a qual propõe que a Câmara Municipal de Santarém se candidate - podem participar e organizar eventos de juventude, nomeadamente, internacionais, participar com jovens do concelho ou organizar, em Santarém, eventos internacionais, financiados pelo Programa Erasmus + Juventude. -----

--- Na sua opinião, seria uma vantagem para a Câmara Municipal de Santarém fazer parte destas entidades, sendo uma medida inovadora, uma vez que apenas dois municípios portugueses integram estas entidades de promoção destes eventos. -----

--- Senhor **Vereador José Augusto Santos – Um** – No âmbito da celebração dos cento e cinquenta anos do aniversário da cidade de Santarém, procedeu à leitura da carta, da Comissão Política Concelhia do Partido Socialista, dirigida à Câmara Municipal de Santarém, que a seguir se transcreve: -----

--- *“Tendo clara noção do seu contributo para o desenvolvimento da Cidade, enquanto liderou os seus destinos, procedendo invariavelmente à exaltação de Santarém como urbe "por tantos annos Corte e morada dos nossos antigos Reis" (citando Viilela da Silva), "Princesa das nossas vilas" (Garrett), "capital do gótico" (Vergílio Correia), "madre portuguesa do Brasil" (Pedro Calmon) e, sobretudo, como Cidade alternativa e complementar à área metropolitana de Lisboa, deliberou o Partido Socialista assinalar os cento e cinquenta anos da elevação da nossa terra ao estatuto de cidade, mediante oferta de cento e cinquenta livros e de cento e cinquenta plantas, entre outras iniciativas.*-----

--- *Assim, tendo presente os termos da legislação. aplicável, vimos solicitar a V. Exa. o obséquio de submeter este nosso propósito a deliberação do Executivo Municipal, com vista à aceitação das doações em causa.* -----

--- *Antecipadamente gratos, pelo bom acolhimento que, estamos certos, V. Exa. irá dispensar ao assunto, apresentamos os melhores cumprimentos.*” -----

--- Informou que na próxima sexta-feira, dia sete de dezembro, às vinte e uma horas, na sede do Partido Socialista, terá lugar o início formal dessas celebrações, pelo que convidou todos os presentes a estarem presentes nesta iniciativa, que contará com a participação do Dr. António de Vasconcelos, vice-coordenador nacional do Grupo Mais Saramago, para proferir a conferência sobre os cento e cinquenta anos da cidade de Santarém, setenta anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e dos vinte anos do primeiro prémio Nobel da Literatura da língua portuguesa.-----

--- **Dois** – Disse que tal como todos os municípios, o Partido Socialista viu o comunicado feito pela Câmara Municipal de Santarém acerca da estrada nacional cento e catorze, referindo que não há em nada o risco zero, pelo que se pode fazer uma reflexão sobre a estrada nacional cento e catorze e parece-lhe, que é de senso comum e só assim é que faz

sentido as obras que lá foram feitas, que, presentemente, a obra é mais segura, a estrada é mais segura do que em dois mil e catorze, quando ocorreu a derrocada. -----

--- No seu entender a Câmara deveria ter uma atitude mais pró-ativa, porque, parece-lhe que o comunicado que foi feito, foi um comunicado político contra a Infraestruturas de Portugal, SA, onde a Câmara Municipal “sacode a água do capote” em relação à sua responsabilidade, que, na opinião dos Vereadores do Partido Socialista, deveria ser outra, a de demonstrar que a estrada está mais segura e que é altura de a reabrir e de pressionar a Infraestruturas de Portugal, SA e o LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil, IP. Questiona sobre o que é que a Câmara fez, desde o dia dezanove de setembro, em termos oficiosos para o LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil, IP e para as Infraestruturas de Portugal, SA para resolver esta situação. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso – Um** – Informou que se vai reativar a realização do PAS Férias, que é um programa para que aos filhos dos trabalhadores do município e as crianças institucionalizadas nas Instituições Particulares de Solidariedade Social da cidade possam ter nas suas férias escolares atividades que vão desde o desporto à cultura, passando por várias temáticas como por exemplo visitas e disfrutar dos equipamentos existentes no Reino do Natal. Vamos retomar este projeto, com vista a que na Páscoa e no Verão possamos vir a fazer a abertura de um projeto similar, ainda mais enriquecido, dirigido também à população em geral, de forma a complementar esta oferta aos filhos dos nossos munícipes para que possam ter férias enquadradas com programas educativos e formativos. -----

--- **Dois** – Informou que o município está a colaborar com duas ações de cariz solidário, no concelho de Santarém, uma a favor de um jovem de Almeirim e outra a favor de uma bebé, cuja mãe era nossa docente. A autarquia está a colaborar com espaços, com divulgações, com cedências e com entidades escolares que estão a dinamizar as atividades e, em breve serão divulgadas à comunicação social. -----

--- Senhor **Vereador Jorge Rodrigues** – Informou que a candidatura do projeto da zona de desenvolvimento económico de Alcanede a fundos comunitários do Alentejo dois mil e vinte, foi aprovada. Referiu que se está a falar de um valor de novecentos e oitenta e

sete mil euros, com uma comparticipação de oitenta e cinco por cento, portanto, são cerca de oitocentos e trinta e nove mil euros de comparticipação a fundo perdido. A área de intervenção é de cinquenta e seis hectares e meio e vai melhorar as condições de acessibilidade, eletricidade, tecnologias de informação e comunicação, energia, bem como, vai permitir a construção de uma estação de tratamento de águas residuais, portanto, globalmente, vai permitir o desenvolvimento da atividade empresarial naquela parte do concelho, contribuindo, assim para o desenvolvimento de todo concelho. -----

--- **Senhor Presidente – Um** – Referiu que o projeto do Wi-fi no Centro Histórico, que é um projeto já com três anos no município de Santarém, desde a sua candidatura, da sua elaboração e de todo o trabalho que foi feito ao nível da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), está desde a passada sexta feira em funcionamento. Temos internet gratuita em todo o Centro Histórico, pelo que espera que seja mais um ponto de atratividade do mesmo.-----

--- **Dois** – Disse que as comemorações de Natal já começaram, com a iluminação de Natal no dia vinte e quatro de novembro e, no passado sábado, dia um de dezembro com a abertura do “Reino do Natal”. Este ano apostou-se mais no Natal e para o ano ir-se-á apostar ainda mais. Referiu que esta aposta é importante para os comerciantes, nomeadamente do Centro Histórico, que necessitam deste investimento. Também é importante para as crianças e para quem vive cá, assim como, para quem nos visita. Este ano temos uma pista de gelo, a casa do Pai Natal, o mercadinho, o presépio do senhor Eurico Ribeiro que está exposto no Palácio Landal e que hoje teve honras de televisão, o segundo encontro de Pais Natal Motards no Ribatejo e muitas outras atividades que se vão realizar até ao Natal e até à passagem de ano. -----

--- Apelou à população para que nos visite nestes dias porque é muito o que Santarém tem para mostrar e oferecer e está muito bonito. -----

--- **Três** – Quanto ao projeto Mobi.Sénior, referiu que a paragem do autocarro junto da UTIS. Universidade da Terceira Idade de Santarem é algo que já está pensado. Este é um projeto que resulta do diagnóstico social da autarquia e, a Câmara, de forma a suprir as falhas do mesmo, através do Plano Social tem alguns projetos, sendo este um deles. Está

a correr muito bem, tem sido um sucesso e vai ser alargado dentro do perímetro urbano. Existem algumas dificuldades em relação às freguesias uma vez que a Câmara não se pode substituir aos autocarros de transporte público. Este projeto custa mais de trinta mil euros por semestre e pretende-se alargar, estando a ser estudado a implementação de mais um autocarro no próximo ano ou no seguinte. Este projeto experimental pelo período de seis meses, é para continuar. Neste sentido a autarquia já está a fazer contratações para que o projeto possa continuar e possa ser incrementado. -----

--- **Quatro** – Quanto ao Programa Erasmus + Juventude, referiu que o executivo terá todo o gosto em o analisar. No passado, pela autarquia, já foram feitas coisas semelhantes, mas, todos os anos saem muitas diferenciações relativas a este assunto. Disse ter lido, na semana passada que todos os jovens até dezoito anos, a partir do próximo ano, vão poder usufruir de interrail gratuito, vão poder viajar na União Europeia com condições muito mais excecionais que as anteriores. Cada vez mais uma Europa de todos e, hoje, isso é fundamental. -----

--- Em relação ao voluntariado europeu, referiu que em Santarém também existe voluntariado e, este ano, em Santarém, também tivemos algo, nesse âmbito ao nível da arqueologia em que estiveram, com o Dr. António Matias, estudantes de outros países a trabalhar e a estudar dados arqueológicos do nosso concelho. -----

--- **Cinco** – Quando à carta da concelhia do Partido Socialista referiu que a Câmara terá todo o gosto em aceitar as doações e também teremos as nossas comemorações. -----

--- Não é muito habitual os Vereadores apresentarem, em reunião do Executivo Municipal, a agenda cultural dos próprios partidos, no entanto agradeceu e aceita o convite e informa que terá todo o gosto em estar presente no início formal das celebrações dos cento e cinquenta anos da cidade de Santarém, na sede do Partido Socialista. -----

--- **Seis** – Sobre a estrada nacional cento e catorze disse ser importante falar no assunto. Realçou que as obras não duram há quatro anos, as obras duram há um ano e meio. Foi necessário arranjar fundos, fazer um concurso, existiram dificuldades ao nível do Tribunal de Contas e não tem dúvidas de que a estrada, hoje, é muito mais segura, por



isso é que a Câmara comunicou à Infraestruturas de Portugal, SA para que pudessem aferir se a estrada poderia ou não ser reaberta.-----

--- Lembrou que o LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil, IP vem fazer acompanhamentos periódicos desta obra e quem contrata o LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil, IP para esta obra, é o Ministério da Economia e não a Câmara Municipal de Santarém. O Ministério da Economia envia os relatórios para o Ministério do Planeamento e a Infraestruturas de Portugal, SA estão sobre a alçada do Ministério do Planeamento. Custa-lhe a acreditar que os relatórios não sejam tramitados a nível dos Mistérios das Infraestruturas de Portugal, SA, mas, mesmo que não sejam, acabam por tê-los porque a Câmara envia-os. -----

--- Quem está a assumir as despesas com o LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil, IP não é o município de Santarém, e não que crer que seja por capricho que mantenham a estrada fechada.-----

--- Concorda com o senhor Vereador quando diz que nunca haverá risco zero em nada, agora, o LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil, IP terá que se pronunciar e o município de Santarém já se disponibilizou para estar em reuniões com a Infraestruturas de Portugal, SA e com o LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil, IP. -----

--- A Câmara Municipal de Santarém não pode ficar com o ónus de se substituir à Infraestruturas de Portugal, SA que não quer assumir as suas responsabilidades e, o comunicado que a Câmara fez não foi só sobre a estrada nacional cento e catorze, existindo algo que, também, o preocupa e que tem a ver com a linha do Norte. -----

--- Em dois mil e dezasseis, a Infraestruturas de Portugal, SA escreveu para a Procuradoria Geral da República referendo que *“é necessário e urgente que se efetue uma obra de consolidação na encosta das Portas-do-Sol, de forma a impedir que, por causas naturais, os terrenos se abatam, nomeadamente, sobre a linha férrea”*. – Ou, isto, é verdade ou a Infraestruturas de Portugal, SA quis empolar o assunto para que a Procuradoria lhes desse razão. -----

--- Disse saber que existe um problema de suborçamentação do estado e se se juntar as cativações, não se faz nada, mas o que está nos orçamentos não é para fazer e não chega.

Por exemplo, e fazendo um paralelismo, temos a situação do Hospital Distrital de Santarém, onde todos sabem que são necessários setenta e cinco milhões de euros em orçamento, mas o estado, todos os anos, só coloca lá sessenta e um mil milhões de euros, pelo que ficam a faltar catorze. É assim que as coisas se fazem em Portugal.-----

--- Aqui, temos responsabilidade e sobre a questão da linha férrea referiu já ter sido chamado para uma reunião, da qual dará conhecimento a todos. A Câmara já enviou toda a documentação e já manteve várias reuniões onde se falou sobre a questão da Infraestruturas de Portugal, SA e sobre a estrada nacional cento e catorze. Esta é uma situação que a Infraestruturas de Portugal, SA terá que resolver. O Município de Santarém quer é consolidar a parte de cima para que não caia e ainda há muito talude cá para baixo que é da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, SA. -----

--- Recordou que, em Alcanede, o senhor Ministro do Planeamento disse que se iam colocar os inclinómetros e, no entanto, ainda não foi colocado nenhum. -----

--- Na reportagem da SIC, foram mostradas várias estradas, algumas, piores que a estrada nacional cento e catorze e todas elas estão abertas à exceção da estrada nacional cento e catorze e, hoje, a estrada está muito mais segura, afirmou. -----

--- **Sete** – Realçou a importância da aprovação dos fundos comunitários para a zona de desenvolvimento económico de Alcanede, sendo, esta, uma grande notícia para o Norte do concelho.-----

--- Senhor **Vereador José Augusto Santos** – Referiu que na sua abordagem, questionou sobre o que foi feito, em termos práticos, desde o dia dezanove de setembro. A Câmara Municipal de Santarém tem que, junto do LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil, IP e da Infraestruturas de Portugal, SA demonstrar a urgência da reabertura da estrada nacional cento e catorze. -----

--- O **senhor Presidente** referiu que a Câmara tem insistido junto da Infraestruturas de Portugal, SA, todas as démarches têm sido feitas, inclusive, na semana passada, ao nível da comunicação social com a reportagem da SIC. -----

--- A senhora **Vereadora Inês Barroso** referiu que de treze a dezassete de novembro, decorreu no Centro de congressos do Estoril, numa realização da Câmara Municipal de

Cascais, o XV Congresso Internacional de Cidades Educadoras, com a participação de cerca de setecentas pessoas de todo o mundo e, sendo, este ano, Cascais, a Capital Europeia da Juventude, o município de Cascais convidou as Câmaras que, neste momento, integram a rede territorial portuguesa para convidarem dois alunos para trabalharem como voluntários durante o Congresso Internacional. A Câmara Municipal de Santarém fez o convite à Escola Secundária Sá da Bandeira e à Escola Secundária Dr. Ginestal Machado e, ambas nos indicaram um aluno, Sofia Sócrates Venturinha e Vasco Alexandre Montez, respetivamente.-----

--- No último dia do Congresso, todos os jovens voluntários fizeram uma apresentação sobre a sua experiência neste Congresso Internacional. Crê que foi uma oportunidade única, demonstrando a sua satisfação, orgulho e agradece a participação do Vasco e da Sofia que foram muito boas.-----

--- Referiu que o Vasco está aqui hoje para dar o testemunho, na primeira pessoa, da importância que são estas atividades para os jovens das nossas escolas, tendo o **senhor Presidente** dado a palavra ao jovem **Vasco Montez** que começou por agradecer esta oportunidade que favorece a vida ativa dos jovens na atividade do município, tendo, de seguida procedido à leitura da sua experiência neste Congresso e que a seguir se transcreve:-----

--- *“Entre doze e dezasseis de novembro, estiveram reunidos, em Cascais, jovens de todo o mundo no XV Congresso Internacional de Cidades Educadoras.-----*

--- *A participação e o envolvimento das cidadãs e dos cidadãos nas decisões locais e na vida da comunidade são uma prioridade das cidades educadoras, no sentido de promover práticas e atividades destinadas a proporcionar à juventude as ferramentas necessárias para que possam participar ativamente na vida democrática da cidade e assumir os seus direitos e responsabilidades sociais na construção de sociedades mais justas e sustentáveis.-----*

--- *A Associação Internacional das Cidades Educadoras e a Câmara Municipal de Cascais, com o objetivo de motivar e proporcionar às gerações mais jovens estas ferramentas potenciadoras de um compromisso mais ativo e crítico convidou jovens das*

*idades que compõem a Associação a participar ativamente no Congresso. Os jovens tiveram oportunidade de participar, junto com os restantes congressistas, nas mesas temáticas e nas visitas de estudo e contaram também com oficinas de trabalho específicas. -----*

*--- Nessas oficinas, os jovens partilharam vivências e projetos das suas cidades centrados nos temas dos eixos do congresso e tiveram oportunidade de refletir sobre o futuro das suas cidades e propor novas iniciativas e projetos para aí serem implementados. -----*

*--- Os jovens estiveram divididos em três grupos, debatendo três eixos distintos que culminam no desenvolvimento sustentável das cidades, ao nível económico, social e ambiental, tratando, assim: a participação das cidadãs e dos cidadãos na vida ativa do município, ou seja, a demonstração e o aproveitamento efetivo do seu dever cívico; as desigualdades sociais e a influência dos mecanismos de ação social na qualidade de vida dos munícipes e, ainda, as atuais preocupações e a gestão ambiental das cidades. -*

*--- Tendo em consideração estes três eixos, é de elencar algumas das medidas que trabalhamos e que propõe, em seu nome e em nome da Sofia, agora, ao Executivo da Câmara Municipal de Santarém: -----*

*--- - Proposta número um: desenvolvimento de iniciativas e programas que promovam direta e eficazmente a educação para a sexualidade, com vista a combater a discriminação sexual, de género e a violência doméstica; -----*

*--- - Proposta número dois: promoção da participação ativa dos jovens em eventos e decisões do Município, fomentando uma força de integração social transversal a todas as classes etárias; -----*

*--- - Proposta número três: construção e desenvolvimento de instituições e programas educativos e projetos didáticos que invistam na educação para as ciências políticas, para o dever cívico e a cidadania e para o crescimento pessoal enquanto cidadã/o ativa/o no Município; -----*

*--- - Proposta número quatro: mobilização das/dos cidadãs/os nas políticas locais, através de debates temáticos ou fóruns de ideias (em articulação com a Proposta dois);*

--- - *Proposta número cinco: promoção de deslocações eco-friendly, através do encerramento (progressivamente, a longo prazo) do trânsito de veículos privados poluentes na baixa/centro histórico da cidade, favorecendo os veículos elétricos, com vista à mitigação das emissões de gases de efeito estufa da cidade.* -----

--- *Tendo em conta as propostas referidas, esperamos que o município acolha com apreço e com sentimento de dever e de poder, na conquista por um município mais desenvolvido, mais inovador e mais jovem.* -----

--- *Para além do enriquecimento pessoal que nos foi proporcionado, neste congresso, com esta oportunidade procurámos descortinar, imparcialmente, soluções que contribuíssem para o crescimento do município de Santarém, aproveitando os recursos endógenos existentes quer humanos quer naturais, alargando a influência e a capacidade geográfica do município à escala regional, nacional e internacional, tornando-se pertinente a associação a diversos projetos que facilitem esse desenvolvimento, como por exemplo, a Associação Internacional de Cidades Educadoras que possibilita a análise do progresso do município, a nível internacional e que compromete os órgãos da comunicação da cidade a trabalhar para o desenvolvimento crescente do município de Santarém.* -----

--- **O senhor Presidente** agradeceu e endereçou os parabéns ao Vasco Montez e à Sofia Venturinha, tendo, de seguida procedido à entrega dos certificados de participação, incumbindo o Vasco de entregar à Sofia, que não pode estar presente, o respetivo certificado. -----

--- A senhora **Vereadora Virgínia Esteves** também endereçou os parabéns ao Vasco e à Sofia pela sua participação, referindo que foi neste âmbito, de desenvolver oportunidades para a juventude que apresentou a sugestão do Programa Erasmus + Juventude que contempla todas estas vertentes mencionadas pelo Vasco. Pensa que o município de Santarém poderá proporcionar aos jovens, mais e mais iniciativas deste género. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

----- **LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES** -----

--- **DIVERSOS** -----  
--- **DE CLUBE ANDEBOL SÃO VICENTENSE, SOLICITANDO A ISENÇÃO DO VALOR DAS TAXAS INERENTES AO PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE UM PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO, NO LUGAR DE CASAIS DA TOJOSA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO VICENTE DO PAUL E VALE DE FIGUEIRA, DESTE MUNICÍPIO**-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Foi apresentado requerimento, formulado pelo Clube de Andebol São Vicentense, solicitando a isenção do pagamento da taxa inerente ao pedido de legalização de um pavilhão gimnodesportivo, no lugar de Casais da Tojosa, União de Freguesias de São Vicente do Paul e Vale de Figueira, deste Município. -----

--- O referido requerimento foi apresentado em vinte e um de novembro de dois mil e dezoito, tendo a arquitetura referente ao pedido de legalização em causa, sido aprovada, por despacho de três de agosto de dois mil e dezoito, da Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Analisada a pretensão, informa-se que o Clube de Andebol São Vicentense, de acordo com a escritura datada de vinte e cinco de junho de mil novecentos e oitenta e sete, exarada pelo primeiro Cartório da Secretaria Notarial de Santarém, publicada no Diário da República, III Série – Número cento e setenta e sete, de quatro de agosto de mil novecentos e oitenta e sete, tem por objeto diversos serviços recreativos, culturais e desportivos, sendo o seu património e os seus meios de subsistência apenas assegurados por contribuição voluntária dos seus elementos, dádivas, heranças e subsídios de entidades públicas ou privadas, estando por isso subjacente que se trata de uma associação sem fins lucrativos. -----

--- Face ao acima descrito, o pedido formulado aparenta tratar-se de uma situação enquadrável na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea e) do número dois do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas

alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – números cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente.-----

--- “CAPÍTULO IV -----

--- Das isenções e benefícios fiscais -----

--- Artigo vinte e um -----

--- Isenções e reduções de taxas -----

--- “DOIS — As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos:-----

--- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;”-----

--- Artigo vinte e um –A -----

--- Fundamentação das isenções e reduções de taxas -----

--- “DOIS — Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto da alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos:-----

--- e) Associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, bem como, as comissões de melhoramentos e as cooperativas suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários. -----

--- Fundamentação: visa-se dar cumprimento ao princípio da igualdade na medida em que as associações desportivas, culturais e recreativas, sem fins lucrativos e legalmente constituídas têm maiores dificuldades orçamentais para realizar o seu fim estatutário e, nesse sentido, merecem ser apoiadas pelo Município (vejam-se, artigos treze, setenta e três número dois e setenta e nove da Constituição da República Portuguesa). -----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea e) do número dois do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. Concordo. Proposta de despacho com determinação da isenção de taxas, nos termos justificados, a sujeitar a posterior ratificação em reunião camarária/deliberação.”

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, isentar o Clube Andebol São Vicentense do pagamento do valor das taxas inerentes ao pedido de legalização de um pavilhão gimnodesportivo, no lugar de Casais da Tojosa, União de Freguesias de São Vicente do Paul e Vale de Figueira, de acordo com as informações técnicas emitidas -----

--- **DE AMÉRICO RIBEIRO NUNES, ALCANEDE, SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA ENCERRAMENTO DA EXPLORAÇÃO E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO, EM VALVERDE NA FREGUESIA DE ALCANEDE, DESTE MUNICÍPIO** -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “No dia um de fevereiro de dois mil e dezoito, deslocou-se ao local o signatário, juntamente com representantes do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P./Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e Direcção-Geral de Energia e Geologia, a fim de efetuar uma vistoria nos termos do artigo trinta e um do Decreto-Lei



número duzentos e setenta/dois mil e um de seis de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete, de doze de outubro, para verificação do previsto no Plano de Pedreira, para efeitos do disposto no artigo quarenta e nove do referido diploma legal (Encerramento e recuperação da pedreira).-----

--- Efetuada a vistoria, concluiu a comissão que foram cumpridos todos os preceitos legais, tendo a recuperação da exploração respeitado as normas e os procedimentos associados à boa execução da mesma, pelo que se considera que a referida exploração reúne condições para se considerar encerrada.-----

--- Pelo exposto considera-se poder libertar a caução, de acordo com o disposto no artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número duzentos e setenta/dois mil e um de seis de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete, de doze de outubro.”-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

-- “Visto. Proponho que se delibere: -----

--- UM- Nos termos preconizados na informação técnica, efetuada a vistoria (anexar auto), concluiu a comissão que foram cumpridos os preceitos legais, tendo a recuperação da exploração respeitado as normas e os procedimentos associados à boa execução da mesma, pelo que a exploração reúne condições para se considerar encerrada; -----

--- DOIS- Poderá determinar-se a libertação da caução, de acordo com o disposto no artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número duzentos e setenta/dois mil e um de seis de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete, de doze de outubro e disso dar conhecimento ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P./Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e à Direcção-Geral de Energia e Geologia. “-----

-- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o encerramento da exploração e libertação da caução, em Valverde na Freguesia de Alcanede, de acordo com as

informações técnicas emitidas. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- **DE VALTER JOSÉ BORGAS SANTOS, AUTORIZADO PELA COPROPRIETÁRIA SÍLVIA MARIA GOMES VENÂNCIO, APRESENTANDO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO POLÍGONO DE IMPLANTAÇÃO DA MORADIA DO LOTE NÚMERO CINQUENTA, SITUADO NO JARDIM DE CIMA, DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO OITO/MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DA CIDADE DE SANTARÉM, DESTE MUNICÍPIO**-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- **“I. Antecedentes**-----

--- Vem o requerente, na sua qualidade de interessado, através do técnico responsável, reapresentar alterações ao loteamento, correspondente ao alvará número oito/mil novecentos e oitenta e oito, em resultado da pretensa edificação, que pretende levar a efeito no lote número cinquenta. -----

--- **II. Historial** -----

--- O alvará número oito/mil novecentos e oitenta e oito de vinte e quatro de novembro, correspondente ao Processo de Obras número zero dois-mil novecentos e oitenta e nove/oitenta e oito mil cento e dois, autorizado em reunião camarária de onze de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito, foi passado em obediência ao regime jurídico dos planos de urbanização então vigentes, e titulado para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei número duzentos e oitenta e nove/mil novecentos e setenta e três de seis de junho, (registe-se, anterior ao Plano Diretor Municipal Diário da Republica número cento e onze/noventa e cinco de vinte e quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco), prevendo a construção de sessenta e seis lotes (cento e cinquenta e três fogos) no total, numerados de um a cinquenta e dois, e lotes A a O. -----

--- As áreas totais de construção e implantação permissíveis, por aprovação inicial foram as seguintes:-----

--- Área de implantação de habitação – oito mil trezentos e cinquenta e oito virgula

sessenta e dois metros quadrados -----  
--- Área de implantação de anexos e garagem – três mil cento e oitenta metros quadrados  
--- Área de construção de habitação – vinte e dois mil setecentos e sessenta e cinco  
virgula vinte e quatro metros quadrados -----  
--- Área de construção de anexos e garagem – três mil cento e oitenta metros quadrados  
--- Ao abrigo do disposto no número oito do artigo vinte e sete do Decreto Lei número  
quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de dezembro, na sua então  
redação, foram autorizados os seguintes aditamentos:-----  
--- - Por aditamento número quatro/dois mil e sete, a doze de março de dois mil e sete, o  
aumento de área de implantação do lote número quarenta e oito, de cem metros  
quadrados para cento e trinta e quatro virgula sessenta e dois metros quadrados, e da área  
de construção de duzentos metros quadrados para duzentos e sessenta e nove virgula  
vinte e quatro metros quadrados; -----  
--- - Por aditamento número dezasseis/dois mil e sete, a vinte e um de setembro dois mil  
e sete, o aumento de área de implantação do lote número dezoito, de cem metros  
quadrados para cento e onze metros quadrados, e da área de construção de duzentos  
metros quadrados para duzentos e onze metros quadrados, sendo por sua vez reduzida a  
área de implantação e de construção do anexo e garagem de sessenta metros quadrados  
para quarenta e nove metros quadrados. -----  
--- **III. Pretensão de alteração** -----  
--- A pretensa alteração ao lote número cinquenta pretende que o polígono de  
implantação da moradia acompanhe as duas frentes de arruamento público, ao abrigo do  
artigo sessenta e sete do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação - RMUE e  
igualmente possa ser acompanhado pelo aumento de área de implantação da moradia em  
trinta metros quadrados.-----  
--- Paralelamente, pretende-se ainda que, para compensar este aumento de área de  
implantação, seja retirada na mesma proporção, área destinada a construção de anexos,  
mantendo-se, no entanto, inalterada a área total (de implantação de anexos e moradia)  
nos cento e sessenta metros quadrados aprovados, sem alteração dos parâmetros

urbanísticos inicialmente fixados para o loteamento em geral. -----

--- Finalmente, e no que diz respeito à construção do segundo piso, remete-se para fase posterior a construção do mesmo. -----

--- **IV. Análise de conformidade com a legislação vigente**-----

--- Importa analisar a pretensão à luz da legislação e regime aplicável, constante do artigo vinte e sete do Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, que se passa a explicitar. -----

--- Verifica-se que as condicionantes do alvará relacionadas com o aumento das áreas totais de construção e implantação, têm enquadramento na legislação, em particular no previsto no ponto oito do artigo vinte e sete do já citado diploma, no entanto a alteração do polígono de implantação e volumetria das construções, colidem com o regulamento do loteamento, que refere objetivamente que "...as habitações terão sempre dois pisos", e que "... as garagens terão cobertura em telha cerâmica de duas águas".-----

--- Pese a característica singular do lote, diferenciado da maioria dos restantes, que funciona como lote de remate e transição entre duas vias rodoviárias que se cruzam de forma não ortogonal, considera-se que a situação se poderá integrar no previsto no ponto número dois do mencionado artigo vinte e sete. -----

--- Nesta conformidade, por aplicação do regime do número dois do artigo vinte e sete, é remetida ainda a alteração como estando sujeita a consulta pública, quando a mesma esteja prevista em Regulamento Municipal.-----

--- Ora acontece que nos termos do disposto no artigo setenta e dois do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação - RMUE, são aplicáveis os limites definidos e as situações previstas.-----

--- **V. Conclusão**-----

--- Considera-se que a alteração pretendida, deverá ser submetida a consulta pública, tendo-se em atenção o exposto na presente informação técnica."-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- "Visto. Concordo. Sujeitar a consulta pública, de acordo com informação técnica e

nos termos do número dois do artigo vinte e sete do Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro.”-----

--- **O senhor** Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial **manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo.**-

--- Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém foi prestado o seguinte despacho:-----

--- “Visto. Concordo com o proposto. Proceda-se à consulta pública.”-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi de novo prestada a seguinte informação: -----

--- **I. Antecedentes**-----

--- O requerente, na sua qualidade de interessado, através do técnico responsável, submeteu a esta autarquia alterações ao loteamento, correspondente ao alvará número oito/oitenta e oito, em resultado da pretensa edificação que pretende levar a efeito no lote número cinquenta; -----

--- Por informação técnica de trinta de outubro dois mil e dezoito e após análise ao requerido foi proposta a necessidade de recorrência a consulta pública;-----

--- Por edital número duzentos e nove/dois mil e dezoito de cinco de novembro dois mil e dezoito, foi promovida a necessária consulta pública pelo período de dez dias, em cumprimento do disposto no número dois do artigo vinte e sete do Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro conjugado com o artigo setenta e dois do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do concelho de Santarém;-----

--- Cumprido o prazo mencionado, não se verificaram quaisquer reclamações, relativamente ao pretendido. -----

--- **II. Parecer**-----

--- Considera-se que, em face do exposto no ponto anterior, estão reunidas as condições para que o assunto seja submetido a deliberação camarária, que como tal se propõe.” ----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. Concordo. Proponho deliberação camarária de deferimento do pedido, nos termos possibilitados no número dois do artigo vinte e sete do Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove número cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro. -----

--- Nota: sujeito a aditamento ao alvará de loteamento/registo na Conservatória do Registo Predial.” -----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a alteração do polígono de implantação da moradia do lote número cinquenta, situado no Jardim de Cima, do alvará de loteamento número oito/mil novecentos e oitenta e oito, União das Freguesias da Cidade de Santarém, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----  
--- **DE ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM, APRESENTANDO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTE AO PEDIDO DE LICENÇA DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE TUNAS ISSÓTUNA – II RIBATUNIS, NO CAMPO EMÍLIO INFANTE DA CAMARA NOS DIAS VINTE E TRÊS A VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO** -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou a Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação de Santarém do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Festival de Tunas Issótuna – II Ribatunis, nos dias solicitados. -----

--- **DE CENTRO DE CONVÍVIO E CULTURA ARNEIRO DE TREMÊS, APRESENTANDO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTE AO PEDIDO DE LICENÇA DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS EM**

**HONRA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, NO ARNEIRO DE TREMÊS NOS DIAS UM, DOIS E SETE A NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO**

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou o Centro de Convívio e Cultura Arneiro de Tremês do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Festas em Honra da Imaculada Conceição, nos dias solicitados. -----

**--- DE GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO CULTURAL PEROFILHO, APRESENTANDO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTE AO PEDIDO DE LICENÇA DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DE ON PARTY – PASSAGEM DE MODELOS COM MÚSICA AMBIENTE, NA RUA DA LIBERDADE, NÚMERO SEIS EM PEROFILHO, NOS DIAS DEZASSETE E DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO**-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou o Grupo Desportivo Recreativo Cultural Perofilho do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de On Party – Passagem de modelos com música ambiente, nos dias solicitados. -----

**--- DE ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO PRADO, APRESENTANDO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTE AO PEDIDO DE LICENÇA DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DAS SOPAS, NA RUA DA HORTA, NÚMERO CATORZE, PRADO, ALCANEDE, NO DIA VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO** -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou a Associação Recreativa e Cultural do Prado do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Festival das Sopas, nos dias solicitados. -----

**----- OUTRAS DELIBERAÇÕES -----**

**--- PLANO ESTRATÉGICO DE VALORIZAÇÃO TURÍSTICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM**-----

--- Pelo Serviço Municipal de Cultura e Turismo foi presente a informação número cento e sessenta e seis, de vinte e oito do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “O Plano Estratégico de Valorização Turística para o Município de Santarém é um instrumento de apoio à definição das linhas orientadoras para o setor do Turismo que procura propor matrizes de desenvolvimento de um modelo sustentável para o turismo em Santarém com a finalidade de alavancar o desenvolvimento local potenciando as infraestruturas e equipamentos instalados, os hábitos regionais e a cultura, numa lógica de concertação entre municípios no contexto regional do Ribatejo. -----

--- O referido Plano foi elaborado pela THC - Tourism & Hospitality Consulting, Limitada, numa parceria entre o Município de Santarém e a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, ERT. A presente análise contempla um diagnóstico de referência para o setor do Turismo, resultado do trabalho de campo realizado, e de todo o processo de reflexão e de articulação estratégica decorrente inicialmente das diversas visitas técnicas e ciclos de reuniões realizadas com os stakeholders locais das diferentes áreas temáticas de intervenção (cultura, turismo, instituições locais).-----

--- Como tem sido filosofia do Executivo Municipal, no cumprimento dos princípios da transparência, de partilha de informação e do trabalho participado em rede e no cumprimento da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, artigo vinte e cinco - ponto um. alínea h), “Aprovar os planos e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do município” e do artigo trinta e três - ponto um., alínea a) “Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os planos necessários à realização das atribuições municipais”, propõe-se a V. Exa. a aprovação do Plano Estratégico de Valorização Turística para o Município de Santarém pelo Órgão Executivo e pela Assembleia Municipal.”-----

--- O **senhor Presidente** começou por agradecer a presença do Dr. Pedro Beato que esta em representação do Dr. Seia da Silva, da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, ERT, que não pode estar presente e do Professor Fernando Completo da empresa THC - Tourism & Hospitality Consulting, Limitada. -----

--- Referiu que este Plano tem vindo a ser realizado ao longo dos dois últimos anos, sendo esta apresentação muito importante para o município.-----

--- Agradeceu ao ex-Vereador Luís Farinha que fez o acompanhamento de grande parte



do trabalho, junto da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, ETR e do Professor Fernando Completo, da empresa THC - Tourism & Hospitality Consulting, Limitada. -----

--- Sublinhou que este trabalho contou com a interajuda e troca de impressões com diversas entidades, tais como a Diocese de Santarém, a Casa Passos Canavarro, o Centro Cultural Regional de Santarém, o Círculo Cultural Scalabitano o Rancho Académico de Santarém e tantas outras que, ao longo do tempo foram acompanhando este plano, pelo que lhes endereça um agradecimento pela colaboração.-----

--- Disse ser um documento que estará sempre em aberto e a qualquer momento poderá ser ampliado. É bastante ambicioso, tendo sido feito, em primeiro lugar, um posicionamento onde foram definidos a visão e os objetivos a alcançar. Foi estruturado, com uma estratégia de dez eixos de ação, com várias sub-ações que estão calendarizadas, estando, inclusive, algumas já a serem trabalhadas, e que constituirá o nosso guia no âmbito daquilo que é o turismo. Também está integrado numa estratégia mais global ao nível da região. Sabe que nos últimos anos o turismo se tornou muito importante no país e, até há quem diga que o nosso petróleo é o turismo e há que saber cuidar desse património e o que se tem que começar a fazer é estruturar produto ao nível do turismo.

--- Referiu ser um plano extremamente ambicioso, no entanto, não tem dúvidas, de que se vai conseguir implementar.-----

--- Seguidamente deu a palavra ao **Dr. Pedro Beato** que disse ser um gosto para a Entidade Regional de Turismo estar hoje aqui. Disse ser o término de um vasto trabalho que foi feito mais do que para Santarém, foi feito com Santarém, porque, de facto, o comité de acompanhamento dos vários atores que estiveram envolvidos foi vasto e, dessa forma conseguiu-se chegar a estes dez eixos de ação, com várias sub-ações, no sentido de estruturar um alinhamento daquilo que possa ser o turismo em Santarém estando, também, a alinhar com a estratégia para a Lezíria do Tejo e para a restante Nomenclatura da Unidade Territorial para Fins Estatísticos (NUT) II. Além deste trabalho que o Professor Fernando Completo irá apresentar, também foi desenvolvida a ferramenta de comunicação que é uma ferramenta para ativar a marca, para ativar o produto, para ativar

aquilo que o município entenda por oportuno, caso queira ter uma equipa de comunicação a fazê-lo dessa forma, pelo que referiu que, dentro de dias irá enviar este trabalho que será fechado esta semana. -----

--- Agradeceu a confiança do município e o nível de prioridade que está a dar ao turismo, sendo desta forma que entende que deve ser feito, de forma estruturada para que se consiga a médio e a longo prazo ter-se em Santarém. -----

--- A seguir, o **senhor Presidente** deu a palavra ao senhor **Professor Fernando Completo** que agradeceu e procedeu à apresentação do Plano Estratégico de Valorização Turística para o Município de Santarém, salientando os aspetos mais relevantes.-----

--- O **senhor Presidente** agradeceu ao Professor Fernando Completo pela apresentação do Plano Estratégico de Valorização Turística para o Município de Santarém e deu a palavra à senhora **Vereadora Virgínia Esteves** que também agradeceu, referindo que lhe parece ser um plano completo e que contará com o voto favorável dos senhores Vereadores do Partido Socialista. É um plano que apresenta várias vertentes, todas elas muito importantes para o desenvolvimento turístico do concelho de Santarém e que apenas peca por ser tardio. -----

--- No seu entender algumas das sub-ações apresentadas poderiam já estar a ser desenvolvidas e implementadas, mas ainda se pode dar este impulso no turismo de Santarém e colocar Santarém, como disse, e muito bem, o Professor Fernando Completo, no centro da região e a meio caminho de Lisboa e de Coimbra e um ponto de referência de paragem obrigatória porque Santarém tem muito para oferecer, não só no âmbito do património, mas tudo aquilo que foi referido durante a apresentação, desde o Rio Tejo que tem tanta potencialidade, à gastronomia e a todos os eventos realizados no concelho, alguns a nível nacional.-----

--- Considerou que Santarém tem, mesmo, que se tornar uma referência do turismo a nível nacional e um ponto obrigatório de passagem para todos aqueles que visitam o país. Efetivamente, estando tão próximo de Lisboa, porque não, atrair as pessoas através do comboio turístico que existe em tantas partes da Europa e porque não potenciá-lo na região, uma vez que tem paisagens tão bonitas ao longo do rio, desde Lisboa até

Santarém.-----  
--- Referiu ser um estudo técnico bem feito, considerando que Santarém tem capacidades na área do turismo que gostava de ver implementadas a curto prazo e, não sendo possível, a longo prazo. Disse acreditar que será possível tornar Santarém um polo de atração ao nível do turismo e chegar mais além com o turismo.-----  
--- O **senhor Presidente** referiu já ter tido oportunidade de agradecer ao ex-Vereador Luís Farinha que acompanhou uma grande parte deste trabalho e, já neste mandato, participou em algumas reuniões.-----  
--- É um documento importante, é um guia disruptivo em muitas coisas, é ambicioso, assenta em dez eixos, tem um espaço temporal para ser implementado e apresenta várias vertentes. -----  
--- Disse existir um trabalho que se vai cruzar com este e está a trabalhar na mesma direção com outras propostas e algumas já apresentadas neste diagnóstico. -----  
--- Referiu que na próxima reunião será apresentada, no período de antes da ordem do dia da reunião do Executivo Municipal, a Santarém Cultura que vai ao encontro da parte cultural deste projeto.-----  
--- A requalificação da Ribeira, o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), está a avançar. A ligação Santarém – Rio Maior, é um projeto intermunicipal e já está a ser tratado pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) e, provavelmente estará concluído para ser lançado em dois mil e vinte.-----  
--- Salientou que a partir da passada sexta-feira o Centro Histórico passou a ter wi-fi o que constitui um incremento muito grande ao nível do turismo.-----  
--- O passo referente à segurança e às câmaras de vigilância também já foi dado.-----  
--- Sabe que ao nível hoteleiro, Santarém não tem tido a capacidade de atrair os hotéis que desejava, no entanto existem duas entidades interessadas estando uma com processo no urbanismo com algumas questões de acessos para resolver. -----  
--- A nova imagem também já está a ser trabalhada com algumas empresas e espera aparecer essa nova imagem, já na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa. Não quer cortar com aquilo que é a estratégia da Lezíria nem com aquilo que é a estratégia da Entidade

Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, ETR, pretende é ter uma imagem impactante porque essa imagem poderá ajudar Santarém a fazer o crescimento que se deseja e ser o ponto de partida para a afirmação deste plano e para que se perceba que este plano é para cumprir apesar de ser bastante ousado.-----

--- Duas marcas que são muito fortes no concelho, os Caminhos de Santiago e os Caminhos de Fátima vão ser uma afirmação do concelho. Quanto aos Caminhos de Santiago, não tem dúvidas de que será um sucesso uma vez que teve a oportunidade de, durante três dias, ter ido a Valada, à Agro Global e, todos os dias, passou por dezenas de peregrinos de Santiago.-----

--- Disse serem muitas sub-ações e ao nível do património há dois projetos, para a igreja de Santa Iria e para o Museu de São João do Alporão, onde se vai desenvolver uma empreitada ao nível da drenagem e da consolidação do edifício para que a mesma fique garantida. A questão da pedra do Museu, Santarém não vai poder arranjar e a Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) vai ter que arranjar um paliativo para que a degradação não se estenda. -----

--- No novo organograma que o município está a desenhar também vai ser dado um reforço e um enfoque ao turismo, porque se é importante para Portugal, também é importante para o concelho de Santarém.-----

--- Submetido pelo senhor Presidente a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano estratégico de Valorização Turística para o Município de Santarém, que aqui se dá por reproduzido, ficando o mesmo anexo à presente ata (documento I), dela fazendo parte integrante, e remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

--- **EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) AO ABRIGO DO NÚMERO UM, DO ARTIGO QUARENTA E CINCO, DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS (EBF), REFERENTE AO PRÉDIO SITO NA TRAVESSA DOS SURRADORES, NÚMEROS VINTE E TRÊS-B, VINTE E CINCO, VINTE E SETE E VINTE E NOVE, EM SANTARÉM**

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número vinte e oito, de

vinte e quatro de outubro último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da receção na Secção de Contabilidade da informação técnica de nove de agosto de dois mil e dezoito, relativa ao processo número trinta e cinco-dois mil e dezasseis/cento e trinta e dois, que propõe o deferimento do pedido de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) ao abrigo do número um, do artigo quarenta e cinco, do estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), cumpre-me informar o seguinte: -----

--- A isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) foi requerida junto do Município de Santarém pela senhora Júlia Maria Alves Rodrigues Fernandes, que efetuou obras de conservação no edifício de que é proprietária, sito na Travessa dos Surradores, vinte e três-B, vinte e cinco – vinte e sete – vinte e nove, da União de freguesias da cidade de Santarém, concelho de Santarém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o número 4242/20151014/São Salvador e inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo matricial número mil cento e trinta e oito, da referida União de Freguesias.-----

--- De acordo com a Informação Técnica de nove de agosto de dois mil e dezoito e os documentos em anexo que a fundamentam, foram realizadas obras de conservação no imóvel mediante o Alvará de Licenciamento de Obras de Conservação número trinta e três/dois mil e dezassete, datado de seis de fevereiro de dois mil e dezassete, de acordo com a estratégia de reabilitação urbanística e encontram-se concluídas desde cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, conforme livro de obra apresentado e posterior verificação da Fiscalização Municipal, o respetivo Alvará de Autorização de Utilização foi emitido sob o número duzentos e oito/dois mil e dezoito em vinte de junho de dois mil e dezoito. -----

--- Mais se informa que, o prédio em causa se encontra inserido no perímetro urbano de Santarém, classificado em área urbana a preservar, e também nos limites do Centro histórico da cidade de Santarém, conforme documentação em anexo ao processo de obras.-----

--- Propondo-se:-----

--- - A isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), pelo período de três anos, a

contar do ano, inclusive, da emissão do respetivo Alvará de licenciamento de obras, compreendendo os anos de dois mil e dezassete, dois mil e dezoito e dois mil e dezanove e aplicável à totalidade do imóvel;-----

--- O Edifício em referência encontra-se dispensado de certificação energética, não sendo aplicável o cumprimento da atribuição de classe energética superior à anterior, em pelo menos dois níveis, de acordo com o parecer técnico, face às restrições que condicionam as alterações dos edifícios no centro histórico. -----

--- Neste âmbito, informa-se que o Município de Santarém com a atribuição da referida isenção prescinde de receita de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), no montante de novecentos e vinte e seis euros e vinte e oito cêntimos (trezentos e oito euros e setenta e seis cêntimos por ano). -----

--- Face ao exposto, e de acordo com as informações técnicas supracitadas, os requisitos para atribuição de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), nos termos da legislação referenciada, encontram-se preenchidos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar Júlia Maria Alves Rodrigues Fernandes, do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis ao abrigo do número um, do artigo quarenta e cinco do Estatuto dos Benefícios Fiscais, pelo período de três anos (dois mil e dezassete, dois mil e dezoito e dois mil e dezanove), referente ao do prédio sito na Travessa dos Surradores, números vinte e três-B, vinte e cinco, vinte e sete e vinte e nove, em Santarém, com os fundamentos expostos na informação atrás transcrita, prescindindo da correspondente receita no montante de novecentos e vinte e seis euros e vinte e oito cêntimos. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, nos termos do número dois do artigo dezasseis da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro.-----

--- **ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE A TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS (IMT) AO ABRIGO DO ARTIGO QUARENTA E CINCO DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS (EBF), REFERENTE AO DO PRÉDIO SITO NA RUA TENENTE VALADIM, NÚMERO SESSENTA E UM, EM**

**SANTARÉM**-----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número trinta e um, de dezanove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da receção na Secção de Contabilidade da informação técnica de nove de outubro de dois mil e dezoito, relativa ao processo número trinta e cinco-dois mil e dezoito/vinte, que propõe o deferimento do pedido de isenção do Imposto Municipal sobre a transmissão de Imóveis (IMT) ao abrigo do artigo quarenta e cinco, do estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), cumpre-me informar o seguinte: -----

--- A isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) foi requerida junto do Município de Santarém pelo senhor Jorge Santos Martins Alves, que efetuou obras de conservação no edifício de que é proprietário, sito na Rua Tenente Valadim, número sessenta e um, da União de freguesias da cidade de Santarém, concelho de Santarém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o número 2166/20111028/Marvila e inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo matricial número cento e sessenta e sete, da referida União de Freguesias.-----

--- De acordo com a Informação Técnica de nove de outubro de dois mil e dezoito e os documentos que a fundamentam, foram realizadas obras de conservação no imóvel mediante o Alvará de Licenciamento de Obras de Conservação número cento e sessenta/dois mil e dezoito, datado de onze de maio de dois mil e dezoito, de acordo com a estratégia de reabilitação urbanística e encontram-se concluídas desde onze de junho de dois mil e dezoito, conforme termo de responsabilidade do diretor de Fiscalização. -----

--- Mais se informa que o prédio em causa se encontra inserido no perímetro urbano de Santarém, classificado em área urbana a preservar, e também nos limites do Centro histórico da cidade de Santarém, conforme documentação em anexo ao processo de obras.-----

--- Propondo-se:-----

--- - A isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), pois verificou-se a execução da reabilitação urbanística no prazo de três anos a contar da data de aquisição, conforme previsto no artigo quarenta e cinco, do Estatuto

dos Benefícios Fiscais (EBF). -----

--- O Edifício em referência encontra-se dispensado de certificação energética, conforme Certificação urbanística/energética, não sendo aplicável o cumprimento da atribuição de classe energética superior à anterior, em pelo menos dois níveis, de acordo com o parecer técnico, face às restrições que condicionam as alterações dos edifícios no centro histórico. -----

--- Neste âmbito, informa-se que o Município de Santarém com a atribuição da referida isenção prescinde de receita de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), no montante de trezentos e sessenta euros. -----

--- Face ao exposto, e de acordo com as informações técnicas supracitadas, os requisitos para atribuição de isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), nos termos da legislação referenciada, encontram-se preenchidos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar Jorge Santos Martins Alves, do pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) ao abrigo do número dois, do artigo quarenta e cinco do Estatuto dos Benefícios Fiscais, referente ao prédio sito na Rua Tenente Valadim, número sessenta e um, da União de freguesias da cidade de Santarém, com os fundamentos expostos na informação atrás transcrita, prescindindo da correspondente receita no montante de trezentos e sessenta euros. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, nos termos do número dois do artigo dezasseis da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro. -----

--- **CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE CAIXA PARA O SETOR DO CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número dezanove mil trezentos e quarenta e seis, de vinte e dois de novembro de dois mil e dezoito, do seguinte teor: -----

--- “Atendendo à existência de pagamentos em numerário no sector do cemitério, verifica-se a necessidade de constituir um fundo de caixa no valor de vinte euros, de forma a assegurar a operacionalização da “caixa” afeta ao serviço e para corresponder



em tempo útil às necessidades dos munícipes.-----

--- Para efetivar a referida constituição será necessária, a sua aprovação em reunião do executivo.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a constituição de um fundo de caixa para o Setor do Cemitério dos Capuchos, no valor de vinte euros.-----

--- **PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO PARA CEDÊNCIA DE IMÓVEL AO RUGBY CLUBE DE SANTARÉM - VIVENDA AZUL FRAÇÃO DO LADO DIREITO**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número dezassete mil e trinta e três, de dezassete de outubro último, do seguinte teor:-----

--- “As constantes mudanças no ambiente socioeconómico atual exigem das organizações a adoção de melhores processos de gestão associados aos conceitos de eficiência e de eficácia, que por sua vez estão intimamente ligados ao potencial de criação de valor.-----

--- Consequentemente, o desempenho organizacional está, assim, relacionado com a eficiência das operações internas, e com a eficácia global, ou adaptabilidade e capacidade de reação ao ambiente externo e interno onde é desenvolvida a operação.----

--- Acresce ainda que as três dimensões fundamentais do desempenho de uma organização: financeira, negócio (engloba a financeira e a operacional) e eficácia organizacional, devem ser aplicadas na administração pública e às suas práticas de gestão. A adoção de modelos de gestão partilhada de imóveis propriedade do Município, permite atingir níveis de desempenho de qualidade, que asseguram as necessidades e ambições da população, sem que para o efeito seja necessário a utilização excessiva de recursos públicos.-----

--- Com base no acima exposto e na busca contínua de melhores práticas de gestão, propõe-se que seja adotado um modelo de Gestão Partilhada para o edifício sito na Praça do Município, número onze, em Santarém, descrito na conservatória do registo predial de santarém com o número quinhentos e trinta e oito, com o objetivo de este servir os interesses do Rugby Clube de Santarém, que se tem dedicado ao desenvolvimento do

Rugby em perfeita harmonia com a Comunidade local. -----

--- Considera-se ainda: -----

--- **Um.** Que o clube tem desempenhado um papel importantíssimo na dinamização de jovens do concelho de Santarém; -----

--- **Dois.** Que o clube pretende melhorar e manter as condições de utilização do edifício que estava desocupado, mitigando os riscos de degradação associados à sua desocupação; -----

--- **Três.** Ser uma mais-valia para o Município partilhar o ónus associado à manutenção e conservação dos edifícios sua propriedade, com os seus parceiros sociais. -----

--- Informa-se que a parte a ser cedida corresponde a setenta por cento de uso exclusivo pelo Rugby Clube de Santarém, pelo que e não sendo possível a instalação de mais contadores de água e eletricidade as despesas deverão ser suportadas em função da área ocupada. -----

--- Nestes termos remete-se para despacho superior a proposta de contrato a celebrar entre o Município e o Rugby Clube de Santarém, com o objetivo de enquadrar a cedência do prédio acima referido, que servirá para instalação da sede social do Clube.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de comodato a celebrar entre o Município de Santarém e o Rugby Clube de Santarém, relativo à cedência, a título gratuito, de parte do prédio sito na Praça do Município, número onze, em Santarém (Vivenda Azul), descrito na conservatória do registo predial de santarém com o número quinhentos e trinta e oito, para instalação da sede do clube, que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando o mesmo anexo à presente ata (documento II), dela fazendo parte integrante. -----

--- O senhor Vereador Nuno Serra não participou na apreciação e votação deste assunto em virtude de ser o presidente da direção do Rugby Clube de Santarém. -----

--- **AVALIAÇÕES DO PATRIMÓNIO MÓVEL DO MUNICÍPIO -  
RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO DO NÚMERO DEZASSEIS AO NÚMERO  
VINTE E TRÊS DE DOIS MIL E DEZOITO** -----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número dezoito mil

novecentos e dezasseis, de dezasseis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Junto se envia a V. Exa. relatórios de avaliação números dezasseis a vinte e três de dois mil e dezoito, referentes às grandes reparações de bens móveis e de veículos, que foram alvo de análise por parte da Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município – CAPMM, nomeada para o efeito na reunião do executivo em vinte e quatro de outubro de dois mil e onze. -----

--- Sugere-se, salvo melhor opinião, que os presentes relatórios, sejam submetidos a reunião de executivo para conhecimento e aprovação dos respetivos dos valores, nos termos da alínea i) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e quatro abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar os relatórios de avaliação números dezasseis a vinte e três de dois mil e dezoito, da Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município (CAPMM), referentes às grandes reparações de bens móveis e de veículo, que aqui se dão por integralmente transcritos, ficando os mesmos anexos à presente ata (documento III), dela fazendo parte integrante.-----

--- **CRIAÇÃO DA RSTJ - GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, EIM, S.A. - APROVAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL**-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio ao senhor Vereador Jorge Rodrigues** foi presente a informação número dezanove mil setecentos e trinta e cinco, do seguinte teor: -----

--- “Os dez municípios que atualmente compõem a RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo têm em curso o processo para criação de uma empresa municipal que vai substituir a atual associação. A nova entidade terá como finalidades não só a exploração e gestão de resíduos urbanos como também a limpeza urbana. Pode ainda exercer atividades no âmbito das energias renováveis e valorização energética obtida a partir de resíduos.-----

--- Neste sentido, e de modo a responder cabalmente ao ofício do Tribunal de Contas, deverão os municípios apresentar às suas Assembleias Municipais para aprovação os

seguintes documentos:-----

--- Um. Plano de dissolução e liquidação da RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo; -----

--- Dois. Minuta do contrato de sociedade da empresa municipal a constituir; -----

--- Três. Minuta do contrato de transmissão gratuita da universalidade de direitos, obrigações e património que atualmente fazem parte da RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo para a nova empresa intermunicipal; ----

--- Deverão ainda, os órgãos municipais mandatarem os seus representantes para: -----

--- Um. Votar favoravelmente a dissolução da RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo e a transmissão gratuita da universalidade de direitos obrigações e património que atualmente fazem parte da RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo para a nova empresa intermunicipal na Assembleia geral da RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo a marcar para esse efeito;-----

--- Dois. Mandatem os seus representantes para nomearem os corpos sociais da nova empresa intermunicipal a criar e a aceitar essas nomeações, bem como a deliberar o aumento de capital social da empresa intermunicipal para o valor determinado por revisor oficial de contas independente do apuramento da entrada em espécie para resultar da incorporação do património transferido da RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, que se estima nesta data em cerca de três milhões e seiscentos mil euros.-----

--- Para tal, deverá o presente ser submetido a reunião do executivo municipal para os devidos efeitos.”-----

--- O senhor **Vereador Jorge Rodrigues** referiu que são vários pontos para aprovar, salientando que, em relação ao Plano de dissolução e liquidação da RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, a mesma manteve uma reunião com o Tribunal de Contas no sentido de esclarecer várias questões que haviam sido levantadas. Disse que se vai realizar uma assembleia dissolutiva, depois a associação tem dez dias para marcar as escrituras de constituição da nova empresa e de

transmissão de direitos e de obrigações. Posteriormente, a Comissão Liquidatária tem trinta dias para, junto da Autoridade Tributária, pedir a dissolução e a extinção da RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo.-----

--- O senhor **Vereador José Augusto Santos** começou por referir que o Partido Socialista vai votar favoravelmente este ponto, mas incita a Câmara Municipal de Santarém para, junto da nova empresa, adotar uma política idêntica à que a Eco Lezíria vai implementar, em que os municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos vão começar um projeto de recolha seletiva de resíduos porta-a-porta, em vinte e um mil aglomerados. -----

--- Disse serem projetos cofinanciados pelo PO SEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos e há que os aproveitar. Também referem a colocação de sete mil e quinhentos decompositores domésticos, sendo uma abordagem, em termo de resíduos, que lhe parece, a mais adequada, com vantagens para quem participa neste projeto, de ser premiado com vales brindes que podem ser utilizados nas compras de comércio local, no entanto, o objetivo, é deduzir o valor correspondente ao peso e volume do lixo separado, na taxa de resíduos que consta na fatura da água, ou seja, este no seu entender é o caminho e a Câmara Municipal de Santarém deve adotar estas metodologias. -----

--- O senhor **Vereador Jorge Rodrigues** informou que no próximo o ano, a nova empresa vai iniciar um projeto piloto de recolha porta-a-porta de resíduos biológicos, nos dez municípios que fazem parte da RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo.-----

--- Referiu que o senhor Vereador José Santos falou como se fosse a última inovação em termos de resíduos, mas é preciso ter em atenção que, em termos de recolha porta-a-porta, se está a falar de uma recolha de seletividade de resíduos que vai passar pela aquisição de novas carrinhas equipadas a frio, de novos equipamentos de deposição, os equipamentos atuais de deposição de recolha indiferenciada terão que ser retirados, terá que ser feita a contratação de novos recursos humanos para efetuarem essa recolha, de novos percursos de recolha de resíduos indiferenciados, pelo que se está a falar de

custos muito mais avultados do que aqueles que agora existem. -----

--- Afirmou que se vão cumprir metas, mas no final, ao nível de custos, somos todos nós que vamos ter que pagar. -----

--- Na sua opinião, o caminho não é esse, o caminho é tentar-se, de uma vez por todas, alterar o estilo de vida descartável que temos e, quando fala neste estilo de vida, fala nas medidas que a Câmara já tomou, ao nível da eliminação de plástico, fala da consciência de todos quando elaboram a lista de compras e, quando se sai dos supermercados verifica-se que se trazem os sacos cheios de embalagens.-----

--- O senhor **Vereador José Augusto Santos** salientou que esta é uma medida de futuro, trabalha como gestor de resíduos e, quer se queira quer não, tem que se dar passos neste sentido porque a Europa já o fez, os municípios nossos vizinhos estão a fazê-lo. Sai mais caro, mas é o que se tem que fazer. -----

--- O **senhor Presidente** referiu que a Eco Lezíria está a depositar os resíduos no aterro da RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, agora, com custos muito mais elevados para a Eco Lezíria de que há uns tempos atrás. -----

--- Aludiu a uma notícia, de índole nacional, da Agência Portuguesa do Ambiente, onde é referido que, nas últimas décadas, tudo o que foi tentado ao nível da recolha, falhou, está-se a reciclar apenas dez por cento. -----

--- Há que tentar outras coisas e já todos sabemos que se tem que gastar mais dinheiro, mas as pessoas também se têm que ir adaptando. -----

--- Explicou que a constituição da nova empresa trouxe alguns atrasos em algumas das políticas que a RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo está a desenvolver. Em termos financeiros, o município de Santarém representa um terço da RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo e está a deixar de ser um município endividado. A este propósito referiu que se imaginarmos que para este projeto se tem que gastar quinze milhões de euros, a RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo tinha capacidade de endividamento e endividava-se em quinze milhões de euros, o que iria representar cinco milhões de euros para o município de Santarém porque um terço é do

município. Esta é uma empresa que pertence aos municípios, que não aparece na consolidação de junho, mas aparece na consolidação para vias de endividamento e se a Câmara necessitasse de se endividar em dez milhões de euros, não podia porque cinco já estavam “comidos” por via do endividamento da RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo. -----

--- O senhor **Vereador José Augusto Santos** referiu que estes tipos de projetos não podem ser financiados exclusivamente pela empresa, por isso é que existe o PO SEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, onde eles vão buscar novecentos mil euros de comparticipação. Numa escala piloto, dentro de Santarém, o facto de retirar contentores da zona do Centro Histórico e implementar este tipo de recolha, provavelmente não seria um projeto tão audacioso e dispendioso, sendo financiado pelo PO SEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos. -----

--- O senhor **Vereador Jorge Rodrigues** referiu que só o processo de constituição da nova empresa é que atrasou um pouco este projeto, que é cofinanciado e que vai ser uma realidade em dois mil e dezanove e o projeto piloto, dada a dimensão de habitantes existente no Centro Histórico, vai começar no Bairro de São Domingos. Mas, tem que se ter a noção que tem custos e todos nós temos que os suportar. -----

--- O **senhor Presidente** salientou, ainda que a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) faz auditorias à chamada taxa de cobertura e o sistema poluidor-pagador é obrigatório. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que aprove os seguintes documentos, que aqui se dão por reproduzidos, ficando os mesmos anexos à presente ata (documento IV, V e VI, respetivamente), dela fazendo parte integrante: -----

--- Um. Plano de dissolução e liquidação da RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo; -----

--- Dois. Minuta do contrato de sociedade da empresa municipal a constituir, RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A.; -----

--- Três. Minuta do contrato de transmissão gratuita da universalidade de direitos,

obrigações e património que atualmente fazem parte da RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo para a nova empresa intermunicipal, RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A..-----

--- Foi ainda deliberado mandar o representante do município para: -----

--- Um. Votar favoravelmente a dissolução da RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo e a transmissão gratuita da universalidade de direitos obrigações e património que atualmente fazem parte da Resitejo para a nova empresa intermunicipal, na Assembleia geral da Resitejo, que será marcada para esse efeito; -----

--- Dois. Nomear os corpos sociais da nova empresa intermunicipal a criar e a aceitar essas nomeações, bem como, deliberar o aumento de capital social da empresa intermunicipal para o valor determinado por revisor oficial de contas, independente do apuramento da entrada em espécie que resultar da incorporação do património transferido da Resitejo, que se estima, nesta data, em cerca de três milhões e seiscentos mil euros. -----

--- **ENCARGOS COM CEDÊNCIA DE ESPAÇOS PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE - UNIÕES DE FREGUESIAS** -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número dezoito mil e oitenta e um, de cinco do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito da planificação de encargos para as Cedências de Espaços para o ano de dois mil e dezanove, propõe-se a transferência de verbas para as Uniões de Freguesias constantes do quadro abaixo, que têm vindo a ceder as suas instalações para funcionamento de estabelecimentos de ensino e serviços de apoio à família, nomeadamente fornecimento de refeições e atividades, pretendendo-se desta forma compensar os consumos decorrentes da utilização dos espaços como água, eletricidade e limpeza dos edifícios, enquadrado na Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, artigo trinta e três, número um alínea u).-----

--- Esta verba, conforme quadro abaixo, é definida de acordo com a utilização e compreende os meses de janeiro a junho (referente ao ano letivo dois mil e dezoito/dois



mil e dezanove) e de setembro a dezembro (referente ao ano letivo dois mil e dezanove/dois mil e vinte), representando um valor mensal de oitocentos euros (excetuando-se os meses de julho e agosto), o que perfaz um valor total de oito mil euros, para o ano de dois mil e dezanove, para efeitos de cabimentação. -----

--- O presente apoio é uma competência da Câmara Municipal, prevista na alínea u) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

Agrup.to	Entidade	Estab. Ensino	Subsídio/Mês	2019			Espaço disponibilizado/Finalidade
				Jan a Jun	Set a Dez	Total 2019	
Afonso Henriques	1 União de Freguesia de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira	EB1 Tojosa	200,00 €	1 200,00 €	800,00 €	2 000,00 €	1 sala de refeições, copa e instalações sanitárias para 1º CEB
	2 União de Freguesia de Achete, Azoia de Baixo e Povoia de Santarém	JI Achete	400,00 €	2 400,00 €	1 600,00 €	4 000,00 €	1 sala polivalente, 1 sala com copa, instalações sanitárias e Jardim de Infância
	3 União de Freguesia de Casével e Vaqueiros	JI Casével	200,00 €	1 200,00 €	800,00 €	2 000,00 €	1 sala de refeições, copa e instalações sanitárias para Pré-escolar e 1º CEB
			<b>800,00 €</b>	<b>4 800,00 €</b>	<b>3 200,00 €</b>	<b>8 000,00 €</b>	

--- Assim propõe-se que: -----

--- a) Sejam cabimentados os valores previstos no mapa em anexo na respetiva rubrica orçamental;-----

--- b) A presente informação seja submetida aos órgãos executivo e deliberativo municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verbas para as juntas de freguesia, no valor total de oito mil euros, referentes à cedência de espaços para funcionamento de estabelecimentos de ensino e serviços de apoio à família, nomeadamente fornecimento de refeições e atividades, durante o ano de dois mil e dezanove, para compensação dos consumos decorrentes da utilização dos espaços com água, eletricidade e limpeza dos edifícios, enquadrado na Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, artigo trinta e três, número um alínea u).----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea

j) do número um do artigo vinte e cinco, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**--- PEDIDO DE PERDÃO DE DÍVIDA REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES DE ALUNA A FREQUENTAR A ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DA PÓVOA DE SANTARÉM**-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, este assunto foi retirado da presente reunião. ----

**--- TRANSPORTE ESCOLAR - RESTITUIÇÃO DE VERBA A ALUNO**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número dezoito mil setecentos e cinquenta e dois, de catorze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito dos Transportes Escolares - emissão de valores de Diferença de Códigos do mês de setembro, vimos por este meio indicar o valor a restituir, tendo em conta que o aluno não tem de pagar Diferença de Código por frequentar Curso de Educação e Formação (CEF) nono ano na escola dos segundo e terceiro ciclos do ensino básico Alexandre Herculano, conforme Regulamento Municipal de Transportes Escolares, artigo sexto, número dois.-----

--- Assim e tendo em conta o valor pago indevidamente referente ao mês de setembro de cinco euros e vinte e cinco cêntimos, o aluno referido tem um valor a receber de cinco euros e vinte e cinco cêntimos. -----

--- Desta forma, coloca-se à consideração superior o presente pedido de restituição de verba no valor de cinco euros e vinte e cinco cêntimos, com os dados pessoais do aluno, conforme e-mails anexos ao processo.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, restituir ao aluno João Correia Bernardino, o montante de cinco euros e vinte e cinco cêntimos, referente a transportes escolares, pago indevidamente.-----

**--- APOIO AO PROJETO DE HIPOTERAPIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALEXANDRE HERCULANO E SÁ DA BANDEIRA**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número dezanove mil cento e doze, de vinte do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito do Projeto de Hipoterapia dos Agrupamentos Alexandre Herculano e Sá

da Bandeira foram deliberadas em Reunião de câmara de vinte e oito de agosto de dois mil e dezassete as seguintes informações: -----

--- - Informação da Divisão de Educação e Juventude, número dez mil setecentos e noventa e sete, de vinte e oito de julho de dois mil e dezassete para atribuição de cinco mil e quatrocentos euros ao Agrupamento Alexandre Herculano; -----

--- - Informação da Divisão de Educação e Juventude, número dez mil e oitocentos, de vinte e oito de julho de dois mil e dezassete para atribuição de oitocentos e cinquenta euros ao Agrupamento Sá da Bandeira.-----

--- Ambos os apoios acima referidos foram propostos para o ano civil dois mil e dezassete, tendo em conta que se verificou um atraso no início desta atividade, e tendo apenas iniciado em janeiro de dois mil e dezoito, vimos por este meio solicitar a transição do apoio atribuído para o ano dois mil e dezoito. -----

--- A Câmara, face ao atraso verificado com o início do Projeto de Hipoterapia dos Agrupamentos Alexandre Herculano e Sá da Bandeira, deliberou, por unanimidade, transitar para o ano de dois mil e dezoito, os apoios, para o referido projeto, deliberados em reunião do Executivo Municipal de vinte e oito de agosto de dois mil e dezassete, no montante de cinco mil e quatrocentos euros para o Agrupamento Alexandre Herculano e oitocentos e cinquenta euros para o Agrupamento Sá da Bandeira. -----

--- **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA SÁ DA BANDEIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DA LISTA I, NO JARDIM DA REPÚBLICA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número dezanove mil duzentos e quatro, de vinte e um do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Tendo o requerimento formulado pela Associação de Estudantes da Escola Secundária Sá da Bandeira, para a apresentação da Lista I, candidata a eleições para a mesma, no Jardim da República, no dia catorze de novembro, sido alvo de despacho de deferimento do senhor Vereador Jorge Rodrigues, em doze de novembro de dois mil e dezoito, propõe-se que o pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação de

espaço público seja alvo de apreciação em reunião do Executivo Municipal.-----

--- Por se tratar de uma associação sem fins lucrativos, é passível de isenção ou redução de cinquenta por cento do valor das taxas, conforme previsto na alínea a), do número dois, do artigo vinte e um, conjugado com o artigo vinte e um-A, Capítulo IV do Regulamento Taxas do Município de Santarém, sugerindo-se que possa a entidade ser alvo, em sede de reunião do Executivo Municipal, de isenção ou redução de pagamento das taxas, calculadas nos termos do artigo vinte e três, número cinco, alínea a) da tabela de taxas em vigor, no valor de mil e vinte e cinco euros e apuradas conforme nota de liquidação abaixo.-----

--- Nota de liquidação (artigo oitavo, número dois, Regulamento de Taxas) -----

--- Outras ocupações de espaço público (artigo vinte e três, número cinco, alínea a)): quinhentos metros quadrados vezes um dia vezes dois euros e cinco cêntimos é igual a mil e vinte e cinco euros.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de vinte e seis do mês findo, que isentou a Associação de Estudantes da Escola Secundária Sá da Bandeira, do pagamento das taxas de ocupação de espaço público com a apresentação da Lista I, no jardim da República, no montante de mil e vinte e cinco euros.-----

--- **DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA À FIRMA VALSABOR, FACE A PAGAMENTO EFETUADO EM DUPLICADO POR SERVIÇOS DE METROLOGIA**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número dezanove mil trezentos e dezassete, de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe informa-se que foram efetuados serviços de metrologia à firma Valsabor, SA relativamente aos quais foram emitidas as faturas zero zero dois/nove mil seiscentos e quarenta e nove, zero zero dois/nove mil seiscentos e cinquenta e zero zero dois/nove mil seiscentos e cinquenta e um, todas de dois mil e dezoito e, respetivamente no valor de trezentos e setenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos, duzentos e setenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos e

cento e cinquenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos, perfazendo o valor de oitocentos e seis euros e oitenta e sete cêntimos. As referidas faturas foram pagas em seis de setembro de dois mil e dezoito através das guias zero sete/dois mil quinhentos e vinte e um, zero sete/dois mil quinhentos e vinte e dois e zero sete/dois mil quinhentos e vinte e três.-----

--- Posteriormente, a Valsabor, SA, efetuou uma transferência bancária no valor de oitocentos e seis euros e oitenta e sete cêntimos, que se encontra em extrato da autarquia desde vinte e seis de setembro de dois mil e dezoito, não existindo qualquer outro serviço, entretanto, faturado à referida entidade.-----

--- Desta forma, sugere-se que do acima exposto seja dado conhecimento superior, para que, e caso seja esse o entendimento, se possa proceder à restituição do valor pago em excesso à empresa.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, restituir à firma Valsabor, S.A. o montante de oitocentos e seis euros e oitenta e sete cêntimos, referente a serviços de metrologia, pagos em duplicado.-----

--- **APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO COM DEFICIÊNCIA MENTAL - PEDIDO DE ISENÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM CAMINHADA SOLIDÁRIA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número dezanove mil e noventa e cinco, de vinte de novembro último, do seguinte teor:-----

--- “Tendo o requerimento formulado pela APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental, para a realização de uma caminhada solidária, em Santarém, no dia dezassete de novembro de dois mil e dezoito, sido alvo de despacho de deferimento do senhor Presidente, em dezasseis de novembro de dois mil e dezoito, propõe-se que o pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação de espaço público seja alvo de apreciação em reunião do Executivo Municipal.-----

--- Por se tratar de uma associação sem fins lucrativos, é passível de isenção ou redução de cinquenta por cento do valor das taxas, conforme previsto na alínea a), do número

dois, do artigo vinte e um, conjugado como artigo vinte e um A, Capítulo IV do Regulamento de Taxas do Município de Santarém, sugerindo-se que possa a entidade ser alvo, em sede de reunião do Executivo Municipal, de isenção ou redução de pagamento das taxas, calculadas nos termos do artigo vinte e três, número cinco, alínea a) da tabela de taxas em vigor, no valor de trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos e apuradas conforme nota de liquidação abaixo. -----

--- Nota de liquidação (artigo oitavo, número dois, Regulamento de Taxas) -----

--- Realização de provas desportivas nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre (artigo quarenta e oito, alínea a)): trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos vezes um dia é igual a trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de vinte e seis de do mês findo, que isentou a APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental do pagamento das taxas de ocupação de espaço público com caminhada solidária, no montante de trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos. -----

--- **TABELA DE TAXAS PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número dezanove mil trezentos e oitenta e sete, de vinte e três do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Atendendo à necessidade de efetuar os procedimentos inerentes à tabela de taxas para o ano de dois mil e dezanove, e de acordo com o artigo quinto do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, vem a Secção de Receitas, sob proposta do senhor Vereador Jorge Rodrigues, **sugerir que a tabela de taxas para o ano de dois mil e dezanove, não sofra atualização face aos valores de dois mil e dezoito até à entrada em vigor do Código Regulamentar do Município de Santarém.**

--- Efetuando um breve enquadramento, é relevante referir que o Projeto de Código Regulamentar do Município de Santarém encontra-se em fase de consulta pública pelo período de sessenta dias úteis, a contar da data da publicação do aviso/edital de vinte e três de novembro de dois mil e dezoito, e que a presente proposta não está refletida no orçamento municipal, aprovado em reunião de câmara de trinta e um de outubro de dois

mil e dezoito. -----

--- Mais se informa que a manutenção das taxas irá introduzir alguma justiça perante as empresas/entidades que exercem a sua atividade económica no concelho de Santarém, uma vez que aguardam pela entrada em vigor do referido Código há já algum tempo, sendo ainda importante salientar que, na sequência da entrada em vigor do Código Regulamentar, ir-se-á verificar uma diminuição das taxas, resultante do estudo económico/financeiro realizado, não fazendo assim sentido, o Município atualizar as taxas para o período que decorrerá até à entrada em vigor do Código no próximo ano. ---

--- Assim, e ao abrigo do disposto nos artigos duzentos e trinta e oito e duzentos e quarenta e um da Constituição da República Portuguesa, do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro, nos artigos vinte e vinte e um do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro, na alínea b) do número um do artigo vinte e cinco e alínea a) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, sugere-se o envio da presente proposta a apreciação e eventual deliberação do Executivo Municipal e posteriormente da Assembleia Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, não atualizar a Tabela de Taxas para o ano de dois mil e dezanove até à entrada em vigor do Código Regulamentar do Município de Santarém, e remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação.-----

--- **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE ALDEIA DA RIBEIRA -  
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO  
COM O NONO PASSEIO TT DE ALDEIA DA RIBEIRA** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número dezoito mil seiscentos e trinta e quatro, de doze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Tendo o requerimento formulado pelo Centro Cultural e Recreativo de Aldeia da Ribeira, para a realização do evento denominado Nono Passeio TT de Aldeia da Ribeira, em Aldeia da Ribeira, no dia dezoito de novembro, sido alvo de despacho de

deferimento do senhor Presidente, em doze de novembro de dois mil e dezoito, propõe-se que o pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação de espaço público seja alvo de apreciação em reunião do Executivo Municipal. -----

--- Por se tratar de uma associação sem fins lucrativos, é passível de isenção ou redução de cinquenta por cento do valor das taxas, conforme previsto na alínea a), do número dois, do artigo vinte e um. conjugado como artigo vinte e um A, Capítulo IV do Regulamento de Taxas do Município de Santarém, sugerindo-se que possa a entidade ser alvo, em sede de reunião do Executivo Municipal, de isenção ou redução de pagamento das taxas, calculadas nos termos do artigo quarenta e oito, alínea a) da tabela de taxas em vigor, no valor de trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos e apuradas conforme nota de liquidação abaixo. -----

--- Nota de liquidação (artigo oitavo, número dois, Regulamento de Taxas) -----

--- Realização de provas desportivas nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre (artigo quarenta e oito, alínea a)): trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos vezes um dia é igual a trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Centro Cultural e Recreativo de Aldeia da Ribeira, do pagamento de taxas de ocupação do espaço público com o Nono Passeio TT de Aldeia da Ribeira, no montante de trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos. -----

--- O senhor Vereador Jorge Rodrigues não participou na apreciação e votação deste assunto em virtude de integrar os órgãos sociais do Centro Cultural e Recreativo de Aldeia da Ribeira. -----

--- **INCENTIVO DE TAXAS - OCUPAÇÃO DA VIA COM ESPLANADAS ABERTAS OU FECHADAS (NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO A ABRIL DE DOIS MIL E DEZANOVE) – RETIFICAÇÃO** -----

--- Pelo **senhor Vereador Jorge Rodrigues** foi presente a informação número dezanove mil quinhentos e oitenta e um, de vinte e sete do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Foi submetido o registo interno número dezassete mil oitocentos e noventa e quatro, de dezoito de outubro de dois mil e dezoito a reunião do executivo municipal, por lapso



não foi considerada a atualização da taxa para o ano de dois mil e dezoito de seis euros e quinze cêntimos para seis euros e vinte e cinco cêntimos, pelo que deverá ser retificada a deliberação com o seguinte descritivo:-----

--- “É pertinente a apresentação de uma proposta no sentido de continuar a incentivar e dinamizar a existência de espaços públicos no concelho, definidos no **Capítulo VII da Tabela Geral e Taxas - Ocupação da via ou Espaço Público** -----

--- (...)-----

--- alínea b) do número um do artigo vinte e um - A – *Instalação de Esplanada Aberta (por metro quadrado ou fração e por mês ou fração)* -----

--- e -----

--- número quatro do artigo vinte e três - *Instalação de Esplanadas fechadas (por metro quadrado ou fração e por mês ou fração)* -----

--- (...) -----

--- A proposta de incentivo de taxas para os próximos seis meses, será a seguinte: -----

Taxa em vigor 2018	Incentivo	Aplicação	Taxa a vigorar após aplicação do incentivo
6,25€/m2/mês	100%	Ocupação até aos 50 m <sup>2</sup>	0,00 €
	50%	Ocupação a partir dos 51 m <sup>2</sup> *	(50%)×(6,25€/m2/mês)

\*Ao valor remanescente, a partir dos 51 m<sup>2</sup>, inclusive, será aplicada uma isenção de 50%;

--- À proposta apresentada deverá considerar-se que:-----

--- Um. Os incentivos propostos vigoram apenas de um de novembro de dois mil e dezoito a trinta de abril de dois mil e dezanove;-----

--- Dois. A aplicação da suspensão supra descrita não prejudica o integral cumprimento das regras legais e regulamentares em vigor para o licenciamento da ocupação do espaço público. -----

--- Três. Após aprovação em reunião do executivo municipal a presente proposta deverá ser aprovada pelo órgão deliberativo”.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação tomada na reunião do Executivo Municipal de dezanove do mês findo, aprovando a proposta de **aplicação do incentivo** relativamente ao pagamento das taxas referidas na alínea b) do número um do

artigo vinte e um A e número quatro do artigo vinte e três do capítulo VII da Tabela Geral de Taxas – Ocupação da via ou espaço público, a incidir em todas as esplanadas do concelho nos termos propostos pelo senhor Vereador Jorge Rodrigues, na informação atrás transcrita, aplicando o incentivo de cem por cento à ocupação até aos cinquenta metros quadrados e o incentivo de cinquenta por cento à ocupação a partir dos cinquenta e um metros quadrados (ao valor remanescente, a partir dos cinquenta e um metros quadrados, inclusive, será aplicada uma isenção de cinquenta por cento), a vigorar entre **um de novembro de dois mil e dezoito e trinta de abril de dois mil e dezanove.**-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

--- **HIPOTECA XXXIV LUX SARL - DEVOLUÇÃO DE VALOR PAGO EM DUPLICADO POR EMISSÃO DE CERTIDÃO** -----

--- Pela **Secção de obras Particulares**, foi presente a informação número vinte e cinco mil seiscentos e setenta e quatro, de vinte e um de setembro último, do seguinte teor: ----

--- “Tendo sido formalizado um pedido de certidão de correspondência dos documentos de um imóvel com a licença de utilização do mesmo, que formou o processo **SPO - Sistema de Processo de Obras seis-dois mil e dezoito/quinhentos e setenta e nove**, foi o requerente avisado que a certidão se encontrava pronta a levantar, **mediante o pagamento da taxa de quinze euros e cinco cêntimos.** -----

--- Foi efetuada a **transferência do valor em causa para a conta do Município** (extrato de dezanove de setembro de dois mil e dezoito, anexo ao processo) tendo sido emitida, em vinte e um de setembro de dois mil e dezoito, a **guia de receita número oito-duzentos e noventa e quatro/dois mil e dezoito.** -----

--- No dia vinte de setembro de dois mil e dezoito, em deslocação à **Loja do Cidadão**, a firma Hipoteca XXXIV LUX SARL, procede ao levantamento da certidão mediante **novo pagamento**, tendo sido emitida a **guia de receita número vinte e dois-mil novecentos e setenta e sete/dois mil e dezoito.**-----

--- Verificando-se, assim, pagamento em duplicado, pelo que o requerente solicita que seja efetuado o **reembolso do valor de quinze euros e cinco cêntimos**, para o IBAN,

anexo ao processo. -----

--- Atendendo ao exposto, deve o assunto ser remetido ao Departamento de Administração e Finanças, para que proceda à devolução do valor em causa.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à devolução, à firma Hipoteca XXXIV LUX SARL, do montante de quinze euros e cinco cêntimos, referente ao pagamento em duplicado da certidão de correspondência dos documentos de um imóvel com a licença de utilização do mesmo. -----

--- **REEMBOLSO DE NOVENTA POR CENTO DAS TAXAS PAGAS AO ABRIGO DO NÚMERO SETE, DO ARTIGO CENTO E CINQUENTA E SETE, DO RMEU - REGULAMENTO MUNICIPAL DA EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO, REFERENTE AO EDIFÍCIO SITO NOS NÚMEROS TRINTA E QUATRO E TRINTA E SEIS DA RUA JOSÉ PAULO, EM SANTARÉM** -----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número trinta, de catorze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da receção na Secção de Contabilidade da informação técnica de treze de junho de dois mil e dezoito, relativa ao processo número trinta e cinco-dois mil e dezasseis/oitenta e um, que propõe o deferimento do pedido de reembolso de noventa por cento das taxas pagas ao abrigo do número seis, do artigo cento e cinquenta e sete, do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), cumpre-me informar o seguinte:-----

--- O reembolso de noventa por cento das taxas pagas foi requerido junto do Município de Santarém pela senhora Maria Adelaide Jesus Almirante Gaspar que efetuou obras de conservação no edifício de que é proprietário, sito na Rua José Paulo, números trinta e quatro – trinta e seis, da União de freguesias da cidade de Santarém, concelho de Santarém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o número 2369/20150917/Marvila e inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo matricial número cento e vinte, da referida União de Freguesias. -----

--- De acordo com a Informação Técnica de seis de junho de dois mil e dezoito e os documentos que as fundamentam, foram realizadas obras de conservação mediante o

Alvará de Licenciamento de Obras de Conservação número duzentos e oitenta e sete de dois mil e dezassete, datado de sete de abril, de acordo com a estratégia de reabilitação urbanística e encontram-se concluídas desde sete de abril de dois mil e dezoito, conforme termo de responsabilidade do diretor de Fiscalização Municipal, de vinte e seis de abril de dois mil e dezoito. -----

--- Mais se informa que, o prédio em causa se encontra inserido no perímetro urbano de Santarém, classificado em área urbana a preservar, e também nos limites do Centro histórico da cidade de Santarém, conforme documentação em anexo ao processo de obras. -----

--- Neste âmbito sugere-se a autorização do reembolso de noventa por cento das taxas pagas no âmbito do processo de obras número trinta e cinco-dois mil e dezasseis/oitenta e um, ao abrigo do número seis, do artigo cento e cinquenta e sete, do RMEU - Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, informo ainda que o reembolso de taxas é no montante de setecentos e quarenta euros e sessenta e seis cêntimos, de acordo com a informação interna produzida pelo Órgão Medições. -----

--- Face ao exposto, e de acordo com a informação técnica supracitada, os requisitos para o reembolso de noventa por cento das taxas pagas, nos termos da legislação referenciada, encontram-se preenchidos.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o reembolso de setecentos e quarenta euros e sessenta e seis cêntimos a Maria Adelaide Jesus Almirante Gaspar, respeitante a noventa por cento das taxas pagas ao abrigo do número sete, do artigo cento e cinquenta e sete do RMUE - Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DE LICENÇAS DE PUBLICIDADE** -----

--- Pela **Equipa Multidisciplinar de Publicidade e Ocupação de Espaço Público com Mobiliário Urbano** foi presente a informação número dezanove mil seiscentos e dezanove, de vinte e sete de novembro de dois mil e dezoito, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento da deliberação do Executivo Municipal de dezassete de setembro de dois mil e dezoito, os serviços procederam à reapreciação dos processos administrativos

respeitantes a licenças de publicidade elencadas no quadro anexo à presente informação, de modo a verificar a compatibilidade dos mesmos com a planta de zonamento a entrar em vigor no dia um de janeiro de dois mil e dezanove. -----

--- Após análise dos referidos processos, propõe-se que, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e i) do número um do artigo quinto do Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público com Mobiliário Urbano, o Executivo Municipal delibere, como projeto de decisão, revogar as licenças dos processos mencionados no quadro anexo à presente informação e pelos motivos aí expostos, oficiando-se as entidades em causa, para, nos termos do número dois do mesmo artigo, se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia dos interessados. -----

-----**Quadro anexo**-----

Processo	Entidade requerente	Localização atual	Estrutura licenciada	Enquadramento na planta de zonamento e ficha técnica associada
17-1992/67	Mestres publicidade, S. A.	Rua Vasco da Gama	Painel monoface, 8x3m	Não enquadrável, por inexistência de posição na planta.
17-1992/68	Mestres publicidade, S. A.	Rua Álvaro Cunhal	Painel monoface, 8x3m	Não enquadrável, por inexistência de posição na planta.
17-1992/169	Multimédia Outdoors Portugal, S. A.	Rua Alexandre Herculano	Painel monoface, 8x3m	Não enquadrável, por inexistência de posição na planta.
17-1995/143	IEPEP,Lda.	Rua Alexandre Herculano	Mupi dinâmico monoface, 4x3m	Não enquadrável, por inexistência de posição na planta.
17-1993/146	Mestres publicidade, S. A.	Circular urbana D. Luis I	Painel monoface, 8x3m	Não enquadrável, por incumprimento das condições de licenciamento (no local está painel biface) e por incumprimento à ficha técnica associada (painel duplo).
17-1996/137	J. Carlos e Irmão, comércio de automóveis, Lda.	Rotunda (fonte luminosa - S. Domingos)	Painel monoface, 6x3m	Não enquadrável, por inexistência de posição na planta.
17-1999/58	J. Carlos e Irmão, comércio de automóveis, Lda.	Rotunda (zona industrial – EN114-D)	Painel monoface, 3x2m	Não enquadrável, por inexistência de posição na planta.
17-2002/74	Multimédia Outdoors Portugal, S. A.	Rotunda (fonte luminosa - S. Domingos)	Painel monoface, 8x3m	Não enquadrável, por inexistência de posição na planta.
17-2003/86	Espaço exterior, Lda.	Quinta de Sta. Isabel – Portela das Padeiras	Mupi biface, 8,50x4,50m	Não enquadrável, por incumprimento da ficha técnica associada (desenho, dimensão e material constituinte).
17-2006/87	Comunspace, Lda.	Rua Alexandre Herculano	Mupi monoface, 4x3m	Não enquadrável, por inexistência de posição na planta.
17-2007/12	Comunspace, Lda.	Rua Actriz Alda Rodrigues	Mupi monoface, 4x3m	Não enquadrável, por incumprimento das condições de

**ATA N.º 25**  
**Mandato 2017-2021**  
**Reunião de 3 de dezembro de 2018**

				licenciamento (no local está mupi biface) e por incumprimento à ficha técnica associada (material constituinte).
17-2007/70	Multimédia Outdoors Portugal, S. A.	Rotunda (Parisal – Vale de Estacas)	Painel monoface, 8x3m	Não enquadrável, por inexistência de posição na planta.
17-2007/71	Multimédia Outdoors Portugal, S. A.	Av. Dra. Elza Maria Pires Chambel (ex. EN3)	Painel monoface, 8x3m	Não enquadrável, por inexistência de posição na planta.
17-2007/78	Comunspace, Lda.	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro	Mupi monoface, 4x3m	Não enquadrável, por incumprimento das condições de licenciamento (no local está mupi biface) e por inexistência de posição na planta.
17-2007/155	El Galego Scalabitano, Lda.	Av. Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Santarém	Painel monoface, 5x3m	Não enquadrável, por inexistência de posição na planta.
17-2008/227	Sentido proibido, publicidade, Lda.	Av. Bernardo Santareno	Mupi dinâmico, biface, 3,20x2,50m	Não enquadrável, por incumprimento da ficha técnica associada (desenho, dimensão e material constituinte).
17-2009/8	Comunspace, Lda.	Av. D. Afonso Henriques	Mupi monoface, 4x3m	Não enquadrável, por inexistência de posição na planta e por incumprimento das condições de licenciamento (no local está Mupi biface).
17-2013/50	Biocartaz, publicidade de grande formato, Lda.	Variante à EN 3 /114 (circular urbana)	Painel monoface, 8x3m	Não enquadrável, por incumprimento da ficha técnica associada (material constituinte).
17-2014/11	Reclacambra, publicidade e serviços, Lda.	Rotunda («Pingo Doce» - S. Domingos)	Painel monoface, 8x3m	Não enquadrável, por inexistência de posição na planta.
17-2015/2	Extradireccional, Lda.	EN3 (junto ao acesso do CNEMA/JOM)	Painel monoface, 8x3m	Não enquadrável, por incumprimento da ficha técnica associada (material constituinte).
17-2015/6	Resulta publicidade, Lda.	Rotunda (fonte luminosa - S. Domingos)	Painel monoface, 8x3m	Não enquadrável, por inexistência de posição na planta.
17-2017/4	Frenetik Smile, comunicação, unipessoal, Lda.	Av. D. Afonso Henriques	Painel monoface, 4x3m	Não enquadrável, por inexistência de posição na planta.
17-2017/8	Alargâmbito publicidade exterior, Lda.	Rotunda («Pingo Doce» - S. Domingos)	Painel monoface, 8x3m	Não enquadrável, por inexistência de posição na planta.
17-2017/9	Alargâmbito publicidade exterior, Lda.	Rotunda (Politécnico – Moinho de Fau)	Painel monoface, 8x3m	Não enquadrável, por inexistência de posição na planta.
17-2017/15	Extradireccional, Lda.	Variante à EN 3 /114 (circular urbana)	Painel monoface, 8x3m	Não enquadrável, por incumprimento das condições de licenciamento (instalado em localização distinta).
17-2018/5	Iproject, business & investment consulting	Circular urbana D. Luis I	Painel monoface, 8x3m	Não enquadrável, por incumprimento das condições de licenciamento (estrutura de

				suporte).
--	--	--	--	-----------

--- A Câmara, como projeto de decisão, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e i) do artigo quinto do Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público com Mobiliário Urbano deliberou, por unanimidade, revogar as licenças dos processos de publicidade constantes do quadro atrás transcrito, pelos motivos nele expostos, oficiando-se as entidades em causa, para, nos termos do número dois do mesmo artigo, se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia dos interessados. -----

--- **ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ WADO-KAI - PEDIDO DE ISENÇÃO TAXAS DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM A MONTAGEM DE TENDA DE APOIO À REALIZAÇÃO DA QUADRAGÉSIMA SEXTA TAÇA DA EUROPA DE KARATÉ WADO-KAI – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número dezoito mil e novecentos, de quinze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Tendo o requerimento formulado pela Associação Karate-Do Wado-Kai, para a montagem de tenda para apoio à realização da quadragésima sexta Taça da Europa de Karaté Wado-Kai, de quinze a dezoito de novembro de dois mil e dezoito, junto da nave desportiva, em Santarém, sido alvo de despacho de deferimento do senhor Vereador Jorge Rodrigues, em quinze de novembro de dois mil e dezoito, propõe-se que o pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação de espaço público seja alvo de apreciação em reunião do Executivo Municipal. -----

--- Por se tratar de uma associação desportiva, é passível de isenção ou redução de cinquenta por cento do valor das taxas, conforme previsto na alínea a), do número dois, do artigo vinte e um, conjugado com a alínea e) do número dois do artigo vinte e um A, Capítulo IV do Regulamento de Taxas do Município de Santarém, sugerindo-se que possa a entidade ser alvo, em sede de reunião do Executivo Municipal, de isenção ou redução de pagamento das taxas, calculadas nos termos do artigo vinte e três, número cinco, alínea a) da tabela de taxas em vigor, no valor de oitocentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos e apuradas conforme nota de liquidação abaixo. -----

--- Nota de liquidação (artigo oitavo, número dois, Regulamento de Taxas) -----

--- Outras ocupações de espaço público (artigo vinte e três, número cinco, alínea a): ----

--- Doze metros vezes nove metros é igual a cento e oito metros quadrados vezes quatro dias vezes dois euros e cinco cêntimos é igual a a oitocentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de vinte e seis do mês findo que isentou a Associação de Karaté Wado-Kai, do pagamento das taxas de ocupação da via pública com a montagem de tenda de apoio à realização da quadragésima sexta Taça da Europa de Karaté Wado-Kai, no montante de oitocentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos. -----

--- **CIDADÃOS REFUGIADOS - RESIDENTES NO BAIRRO GIRÃO - REAVALIAÇÃO DOS APOIOS CONCEDIDOS PELO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PARA O PERÍODO DE VINTE E SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO A VINTE E CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZANOVE**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número dezoito mil e quarenta e um, de dois do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “O Município de Santarém tem mantido apoio social aos três cidadãos refugiados que residem em habitação do parque habitacional do Município, sita na Rua Aquilino Ribeiro, número nove – três C, em Santarém, ajuda esta que se materializa nos seguintes benefícios:-----

--- Um. Isenção do pagamento da renda do imóvel; -----

--- Dois. Consumos de eletricidade, água e gás são assumidos pelo Município de Santarém-----

--- Três. Fornecimento de refeições confeccionadas para dois cidadãos refugiados, isto é, por cada dia de funcionamento do Refeitório Municipal os interessados usufruem de duas refeições diárias (almoço e jantar)-----

--- O presente regime de apoios à integração social e profissional destes cidadãos refugiados está sujeita a reavaliação periódica de seis meses, assim a última deliberação do executivo Municipal vai atingir a sua maturidade a vinte e cinco de novembro de dois



mil e dezoito, conforme decisão exarada na informação número nove mil duzentos e trinta, em reunião do referido órgão a dezoito de junho de dois mil e dezoito. -----

--- Neste âmbito e para efeitos da reavaliação periódica da concessão dos referidos benefícios, para o período de vinte e seis de novembro de dois mil e dezoito a vinte e cinco de maio de dois mil e dezanove, procede-se ao enquadramento social destes beneficiários.-----

--- **Um. Enquadramento social:** -----

--- **Um.um.** H.A., sírio, com estatuto de proteção internacional subsidiária, detém Título de Residência, válido até quatro de julho de dois mil e vinte; habilitações escolares equivalentes ao décimo segundo ano de Escolaridade, desempregado e aufere do Rendimento Social de Inserção (RSI). Atualmente ausentou-se temporariamente para a Alemanha, por um período previsível de um mês, desde vinte e quatro de outubro de dois mil e dezoito. -----

--- **Um.dois.** M.G.K., sírio, com estatuto de proteção internacional subsidiária, detém Título de Residência, válido até quatro de julho de dois mil e vinte; habilitações escolares equivalentes ao décimo segundo ano de Escolaridade, desempregado e aufere do Rendimento Social de Inserção (RSI). Também se encontra temporariamente ausente do território nacional, desde vinte e cinco de outubro de dois mil e dezoito, para efeitos de visitar um irmão que reside na Alemanha. Esta situação já ocorreu no ano de dois mil e dezassete.-----

--- **Um.três.** F.A.S.A., iemenita, com estatuto de proteção internacional subsidiária (aguarda emissão do Título de Residência); habilitações escolares equivalentes ao décimo segundo ano de Escolaridade, atualmente desempregado, desde trinta e um de março de dois mil e dezoito, por não renovação do contrato de trabalho. Atualmente aufere o Rendimento Social de Inserção (RSI).-----

--- **Dois. Situação profissional:**-----

--- Os três cidadãos refugiados em apreço apresentam lacunas ao nível da língua portuguesa, situação esta que não ajuda no seu processo de integração na sociedade e no mercado de trabalho. Neste item há a destacar que no ano de acolhimento destes

cidadãos refugiados, o Município de Santarém em parceria com o Conselho Português para os Refugiados (CPR), proporcionou curso de português para os interessados, que na altura mostraram muita resistência em frequentar o mesmo, tendo esta postura inviabilizado a aquisição de competências satisfatórias na fluência do nosso idioma. -----

--- Contudo o Município em articulação com o Núcleo de Inserção Social (NIS) da Segurança Social tem feito esforços junto do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), para efeitos deste organismo organizar curso de português para estrangeiros e assim proporcionar nova oportunidade para que os interessados aperfeiçoem o seu português. Contudo o curso ainda não se realizou em virtude de não existir um número mínimo de formandos, condição esta obrigatória para o início do curso. -----

--- A seis de julho de dois mil e dezoito, os Técnicos Superiores desta Autarquia que fazem o acompanhamento destes cidadãos refugiados, Arsénio Duarte e Estrela Branco, reuniram com Técnicos do IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional para efeitos de se concertar uma estratégia conjunta que promova a inserção no mercado de trabalho dos mesmos, quer através de formação profissional, quer em contexto de trabalho. No final desta reunião houve consenso que o melhor estratagema a utilizar, tendo em conta as deficiências na fluência da língua portuguesa, será a seguinte: -----

--- a) O Município de Santarém proporcionar a estes cidadãos uma experiência de trabalho, ao abrigo dos Contratos de Emprego de Inserção+ (CEI+), dado que na qualidade de beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI) os interessados poderão ser objeto desta medida ativa de emprego, que é comparticipada pelo IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional. -----

--- Através desta iniciativa os interessados irão adquirir competências que lhes serão úteis no futuro, nomeadamente: -----

--- i. Criar hábitos de trabalhar, nomeadamente, a rotina de trabalhar cinco dias por semana. -----

--- Pelas entrevistas realizadas com estes, verifica-se que estes estão habituados a trabalhar apenas dois ou três por semana. -----

--- ii. Inserir os interessados em equipas de trabalho autónomas, de forma a quebrar a coesão de grupo, em termos de possíveis comportamentos de resistência, e assim quebrar a sua autoexclusão em se integrarem na comunidade local. -----

--- iii. Fomentar o uso da língua portuguesa; -----

--- iv. Incentivar valores como a responsabilidade, cumprimento de deveres (assiduidade e pontualidade) e também os preparar para trabalho em equipa. -----

--- v. Uma experiência em contexto real de trabalho -----

--- b) Em paralelo o IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional manifestou, que caso consigam as inscrições mínimas para dar início ao curso de português para estrangeiros, e caso o mesmo aconteça em simultâneo com a implementação dos CEI+, e a sua frequência seja à noite, os interessados poderão considerar a sua frequência. -----

--- Decorrente da estratégia definida em sede de reunião com o IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional, os Técnicos Superiores desta Autarquia que acompanham estes cidadãos refugiados, elaboraram a informação número quinze mil oitocentos e setenta e nove, a propor a dinamização dos CEI+, projeto este deferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém, conforme despacho datado de um de outubro de dois mil e dezoito, pelo que as candidaturas se encontram a ser instruídas.

--- **Três. Situação Financeira:** -----

--- **Três.um.** Quadro número um – Relação de rendimentos dos cidadãos refugiados: ---

Nome (iniciais)	Fonte Rendimento	Valor (em euros)
H.A.	RSI	186,68
M.G.K.	RSI	186,68
F.S.A.A.	RSI	186,68

--- **Quatro. Custos com os encargos financeiros assumidos pela Autarquia de Santarém:** -----

--- **Quatro.um.** Habitação: Relativamente à habitação o alojamento é gracioso não é imputado qualquer renda aos interessados. -----

--- **Quatro.dois.** Água e Eletricidade, registou-se os seguintes encargos: -----

--- **Quatro.dois.um.** Quadro número dois: Encargos do Município de Santarém com

ATA N.º 25  
Mandato 2017-2021  
Reunião de 3 de dezembro de 2018

serviços essenciais de água e luz-----

Mês	Água	Eletricidade
Maio	€ 17,02	€ 250,89
Junho	€ 25,14	€ 48,38
Julho	€ 15,54	€ 46,99
Agosto	€ 13,73	€ 50,00
Setembro	€ 15,54	€ 48,13
Outubro	--	€ 46,99
<b>TOTAL</b>	<b>€ 86,97</b>	<b>€ 491,38</b>
Consumo Médio	€ 17,39	€ 81,89

--- **Quatro.três.** Gás engarrafado, no decurso do período em análise, esta habitação requereu três botijas de gás (valor médio de botija situa-se nos trinta e três euros e vinte e um cêntimos).-----

--- **Quatro.quatro.** Fornecimento de refeições confeccionadas pelo Refeitório Municipal: a edilidade assegura o fornecimento diário (em dias úteis) de quatro refeições. -----

--- **Cinco. Consideração Final**-----

--- Em face do exposto deverá o executivo municipal pronunciar-se **sobre eventual prorrogação do apoio concedido aos três cidadãos refugiados, por mais seis meses, relativo ao período de vinte e seis de novembro de dois mil e dezoito a vinte e cinco de maio de dois mil e dezanove**, relativamente a encargos com água, eletricidade, gás, fornecimento de refeições confeccionadas pelo Refeitório Municipal e isenção do pagamento da renda do imóvel onde os interessados residem (Bairro Girão).” -----

--- A **Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde**, emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Considerando o exposto, importa salientar que têm sido desenvolvidas diligências no sentido de se concretizar uma efetiva integração e autonomização dos três cidadãos refugiados acolhidos pelo Município. Conforme descrito, estão a decorrer diligências para que possam ser integrados em serviços do município, através de medidas de emprego CEI+. Nessa circunstância, e caso se concretize poder-se-á suspender os apoios. Contudo, na presente data parece-nos não estarem reunidas as condições básicas. Assim,

sugere-se que se mantenham os apoios mencionados com exceção do fornecimento de gaz. Importa ainda salientar que de acordo com informação recente, o curso de formação de Ensino de Língua Portuguesa para Estrangeiros irá ser iniciado em dezembro próximo, em horário pós-laboral. Pelo exposto e caso a presente proposta mereça a anuência de V. Exa. sugere-se que o assunto seja agendado e deliberado em reunião do executivo municipal.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a prorrogação dos apoios concedidos à família de refugiados residente na Rua Aquilino Ribeiro, número nove, terceiro C, Bairro Girão nesta cidade, isentando-a do pagamento da renda do imóvel e assumindo as despesas com eletricidade, água e fornecimento de refeições confeccionadas pelo refeitório municipal, por um novo período de seis meses, a vigorar de vinte e seis do mês findo a vinte e cinco de maio de dois mil e dezanove. -----

--- **CANDIDATURA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DE ECONOMIA SOCIAL DO CENTRO SOCIAL DA FREGUESIA DE MOCARRIA** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número dezoito mil quatrocentos e treze, de oito do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “O Centro Social da Freguesia de Moçarria vem solicitar um apoio financeiro para construção de telheiro no edifício do centro de dia. Conforme documentos (orçamento e fatura), o custo total da obra é de catorze mil quinhentos e catorze euros.-----

--- O Regulamento de Apoio às Organizações de Economia Social e Associações Humanitárias Promotoras de Desenvolvimento Social e de Saúde do Concelho de Santarém contém dois eixos de apoio (número um do artigo quarto):-----

--- Eixo um – apoio financeiro ao investimento-----

--- Eixo dois – apoio a atividades e eventos de carácter pontual -----

--- O apoio financeiro ao investimento contempla a vertente de beneficiação de instalações, sendo que a Câmara Municipal de Santarém participará, no máximo, até vinte e cinco por cento do custo total global, com um limite de cento e cinquenta mil euros (alínea a) do número dois do artigo quarto do referido regulamento). -----

--- Nos termos das alíneas o) e v) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos e, ainda, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal. -----

--- Neste sentido, e tendo em conta o parecer da Divisão Financeira sobre o valor de IVA ressarcido pela Instituição no valor de mil trezentos e cinquenta e sete euros, propõe-se que esta Autarquia apoie financeiramente o Centro Social da Freguesia de Moçarria, através da atribuição de um subsídio no valor de três mil duzentos e oitenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos [(catorze mil quinhentos e catorze euros menos mil trezentos e cinquenta e sete euros) vezes vinte e cinco por cento].” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura do Centro Social da Freguesia de Moçarria, no âmbito do Regulamento de Apoio às Organizações de Economia Social e Associações Humanitárias Promotoras de Desenvolvimento Social e de Saúde do Concelho de Santarém, atribuindo ao Centro um apoio financeiro, no montante de três mil duzentos e oitenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos, para construção de telheiro no edifício do centro de dia. -----

--- **PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS EM HABITAÇÃO PRÓPRIA SITA NA RUA DO MALPIQUE, NÚMERO TREZENTOS E OITENTA E SETE, FREGUESIA DO VALE DE SANTARÉM** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número oito mil e trezentos, de dezoito de maio de dois mil e dezoito, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do ponto dois), da informação da Divisão de Ação Social e Saúde número doze mil cento e oitenta e cinco, de doze de julho e da informação número dezasseis mil quatrocentos e cinquenta, de vinte de novembro de dois mil e dezassete,

referentes ao pedido de ajuda para o arranjo do telhado da casa, solicitado pela senhora Maria Leonilde da Conceição Lopes, residente em Rua do Malpique, trezentos e oitenta e sete, Vale de Santarém, habitação indicada como estando num estado bastante degradado, cumpre-me informar que:-----

--- - mediante a análise dos últimos documentos rececionados e com base na atualização do salário mínimo nacional, a munícipe reúne condições de acesso, conforme o artigo quarto, e as alíneas de a) a k), do número um, do artigo quinto do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio para Execução de Obras em Habitação Própria;----

--- - de acordo com o número um, do artigo sétimo, referente ao cálculo do rendimento “para efeitos de cálculo do rendimento per capita do agregado familiar, ter-se-á em conta o rendimento médio mensal líquido de todos os rendimentos, vencimentos e salários auferidos por todos os elementos que constituam o mesmo”, trata-se de um agregado unifamiliar, (...).-----

--- - Foi sugerido na informação número dezasseis mil quatrocentos e cinquenta, de vinte de novembro, passado, a realização de uma vistoria técnica pelos serviços competentes na matéria, a fim de serem avaliadas as condições de habitabilidade e a definição de obras a realizar com estimativa de custos;-----

--- Em abril, último, à Divisão de Obras e Projetos da Autarquia (DOP), foi solicitado e elaborado um orçamento, sem IVA incluído, onde se destacam as prioridades em termos dos trabalhos/reparações no exterior a realizar na habitação da requerente, “apontando como prioritárias as obras da cobertura que apresenta sinais de desmoronamentos parciais, sendo a sua segurança muito precária”. A Divisão de Obras e Projetos acautela que do orçamento, devem ser considerados “os artigos um ponto um, um ponto dois e um ponto três, como primeira prioridade num total de seis mil setecentos e sessenta euros e eventualmente o artigo um ponto quatro, num total de oitocentos e quarenta euros, como segunda prioridade, num total absoluto de sete mil e seiscentos euros”, não se prevendo a necessidade de um projeto para a obra de restauração em causa;-----

--- - De salientar que o orçamento contempla como primeiras necessidades as reparações no exterior da habitação num total absoluto de sete mil e seiscentos euros, e o

**ATA N.º 25**  
**Mandato 2017-2021**  
**Reunião de 3 de dezembro de 2018**

Regulamento em uso, no seu artigo onze, referente ao apoio financeiro, dita que “Para as obras a que se refere o número um e ou dois do artigo sexto do presente regulamento, a Câmara Municipal de Santarém atribuirá, a título de subsídio, uma participação máxima até ao montante de sete mil e quinhentos euros, independentemente do valor total da obra em causa”; -----

--- - Assim, e referente aos artigos um ponto um, um ponto dois e um ponto três, num total de seis mil setecentos e sessenta euros, sem IVA incluído (do orçamento da Divisão de Obras e Projetos), no orçamento enviado pela requerente do empreiteiro Ocean-Tendency, Limitada, o valor orçado para o arranjo do “telhado novo”, é no valor de seis mil e seiscentos euros, e do empreiteiro José Carlos Dias António, Construções, Limitada., a “substituição de telhado”, é no valor de seis mil oitocentos e oitenta e oito euros. De referir que ambos os orçamentos referem que o total é com Iva incluído, e ambos são de setembro dois mil e dezassete; -----

--- - O Regulamento referido, alude no número dois, do artigo sexto, no que concerne ao tipo de apoios, o “apoio com vista à melhoria das condições de segurança e conforto de pessoas em situação de dificuldade, risco, ou défice de mobilidade tendo em conta a segurança no domicílio, decorrentes de processo de envelhecimento, de doenças crónicas ou debilitantes e de deficiência física/motora”; -----

--- - A requerente, apresenta um atestado médico (...); -----

--- Salva-se ainda que o mesmo Regulamento na sua Nota Justificativa refira que “Uma habitação condigna, com as mínimas condições de habitabilidade, representa um dos aspetos mais importantes para a qualidade de vida dos indivíduos. É por essa razão que, a Constituição Portuguesa consagra, de forma plena, o direito de todos os cidadãos a uma habitação adequada.”. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Maria Leonilde da Conceição Lopes um apoio no montante de sete mil e quinhentos euros para a realização de obras em habitação própria sita na Rua do Malpique, número trezentos e oitenta e sete, freguesia do Vale de Santarém, no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio para Execução de Obras em Habitação Própria. -----



**--- TRÂNSITO - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA ESTRADA DA MARINHEIRA, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASÉVEL E VAQUEIROS**-----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos**, em nove do mês findo, foi emitido o seguinte parecer técnico:-----

--- **“Ponto de situação**-----

--- Dando continuidade a este assunto, a União das Freguesias de Casével e Vaqueiros enviou e-mail a cinco de novembro de dois mil e dezoito, apresentando cópia da ata número vinte e quatro/zero dezassete-zero vinte e um, datada de vinte e seis de outubro de dois mil e dezoito, com a aprovação da proposta pelo executivo. -----

--- Assim, considera-se que a proposta reúne condições técnicas para ser submetida a aprovação superior. -----

--- **Proposta**-----

--- Em face do exposto, propõe-se que a proposta de implementação de sinalização vertical para a Estrada da Marinheira, em área da União das Freguesias de Casével e Vaqueiros, em conformidade com os desenhos apresentados em anexo, seja submetida a deliberação pelo Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a implementação de sinalização vertical na Estrada da Marinheira, na União das freguesias de Casével e Vaqueiros, em conformidade com os desenhos que aqui se dão por reproduzidos, ficando os mesmos anexos à presente ata (documento VII), dela fazendo parte integrante. -----

**--- TRÂNSITO - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NAS VIAS DE ACESSO À LOCALIDADE DE VAQUEIROS**-----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente o seguinte parecer técnico, de trinta e um de outubro último:-----

--- “No seguimento de visita ao local e reunião com secretário da União das Freguesias, senhor Fernando Gomes, o pedido é fundamentado pelo facto, da frequente passagem de veículos pesados de mercadorias (veículos longos), na tentativa de acederem por Vaqueiros à fábrica de moagem de cereais situada junto rio Alviela, cujas vias no interior

desta localidade possuem uma largura reduzida, ladeadas por edificações muito próximas da faixa de rodagem, sem passeios, como também, as características da estrada à moagem não permitem a circulação dos veículos longos. Logo, tal situação motiva que os condutores destes veículos quando se apercebem que não conseguem prosseguir para o seu destino, efetuam a manobra de inversão de marcha com grandes dificuldades e a sua circulação pelo interior da localidade causa normalmente danos nas edificações existentes. -----

--- Assim, a União das Freguesias solicita a avaliação da implementação de sinalização vertical por forma a proibir-se a circulação de pesados de mercadorias, na Estrada da Serrada, pelo interior da localidade de Vaqueiros, evitando-se assim, os constrangimentos provocados ao trânsito na sequência das manobras realizadas por estes e evitando-se também, os danos nas edificações dos moradores locais.-----

--- Após análise acerca do solicitado, informa-se que concordamos com o pedido, contudo: -----

--- - Proibir o trânsito a pesados na estrada da Serrada não constitui solução para o problema, pois existem várias estradas de acesso à localidade de Vaqueiros, também elas alvo do mesmo problema, logo, visando solucionar este problema terá que ser aplicada sinalização nas várias vias de acesso à localidade;-----

--- - Proibindo o trânsito a pesados como solicitado, tal restrição afeta o trânsito de passagem, que é o que se pretende, mas, irá comprometer o acesso de pesados afetos às empresas locais ou de particulares, uma vez que esta zona possui características rurais, como tal, a implementação do condicionamento referido não constitui solução para esta situação. -----

--- Assim, procurando avaliar qual a restrição a aplicar através de sinalização vertical, foram estudadas as necessidades locais em termos de circulação de pesados e confirmou-se a necessidade de manter o acesso de pesados afetos às empresas ou de particulares ao local em questão, a fim de garantir-se o desenvolvimento dos trabalhos rurais que ali se realizam. -----

--- Foi verificado por parte da União de Freguesias a existência de máquinas pesadas e

de transportes das mesmas nos trabalhos em terrenos confinantes com a localidade de Vaqueiros, como tal, esta situação deverá ser salvaguardada. -----

--- Após nova reunião com a União das Freguesias, optou-se por promover a implementação da proibição de circulação a veículos de mercadorias com peso total superior a cinco vírgula cinco toneladas, com exceção do trânsito local, exceção esta que, salvaguarda as necessidades da população em termos de circulação de pesados e máquinas.-----

--- Uma das estradas que terá de ser aplicada o condicionamento de trânsito referido será a estrada que vem da localidade de Louriceira/Moseiro, Concelho de Alcanena, como tal, foi efetuada reunião com representante da fábrica de moagem, tendo este informado que a localização prevista para a sinalização não afeta os transportes de acesso à fábrica, pelo que, concordou com a proposta. -----

--- Mais se informa que a circulação dos veículos pesados no acesso à fábrica encontra-se salvaguardada, pois as estradas que permitem o acesso em segurança para estes veículos longos e de grande capacidade de carga, cujo percurso consiste vindos da estrada nacional três, em Pernes podem tomar a estrada nacional trezentos e sessenta e cinco - quatro na direção de Malhou e posteriormente tomar a estrada de acesso à localidade de Louriceira que permite o acesso rodoviário ao local de Moseiro, no qual se situa a fábrica da moagem.-----

--- Em face do exposto, foi elaborada proposta de implementação de sinalização vertical nas vias de acesso à localidade de Vaqueiros, prevendo-se a aplicação de sinal *C três d* – trânsito proibido a veículos de mercadorias com peso total superior a cinco vírgula cinco toneladas e painel adicional modelo *dez a* com a inscrição: exceto trânsito local, contudo, o condicionamento apenas terá eficácia se a sinalização for aplicada em todos os acessos rodoviários, como tal, terá de ser solicitada autorização à Câmara Municipal de Alcanena para colocar o sinal na estrada entre Louriceira e Moseiro.-----

--- Assim, elaborada a proposta foi enviado e-mail a dezassete de maio de dois mil e dezoito à União das Freguesias de Casével e Vaqueiros a solicitar a sua aprovação em reunião do executivo e envio da ata. A União das Freguesias respondeu através de e-mail

em vinte e quatro de outubro de dois mil e dezoito, enviando cópia da ata de vinte e quatro de maio de dois mil e dezoito, com aprovação do plano de sinalização proposto. -

--- **Proposta** -----

--- Um – Propõe-se a implementação de sinalização vertical nas vias de acesso à localidade de Vaqueiros, em conformidade com o plano de sinalização anexo. -----

--- A proposta deverá ser submetida a deliberação camarária pelo Executivo Municipal.

--- Dois – Após submissão da proposta a deliberação pelo Executivo Municipal e em caso de aprovação, solicitar autorização à Câmara Municipal de Alcanena, para implementação do sinal *C três d* – trânsito proibido a veículos de mercadorias com peso total superior a cinco vírgula cinco toneladas, na estrada entre Louriceira e Moseiro, em conformidade com o plano de sinalização anexo.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a implementação de sinalização vertical nas vias de acesso à localidade de Vaqueiros, em conformidade com o plano de sinalização que aqui se dá por reproduzido, ficando o mesmo anexo à presente ata (documento VIII), dela fazendo parte integrante.-----

--- **TRÂNSITO - ESTUDO DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO - ZONA ENVOLVENTE AO HOSPITAL CUF** -----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente o seguinte parecer técnico, de treze do mês findo: -----

--- **“Historial – resumo** -----

--- A Câmara deliberou, em vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezassete, por unanimidade, aprovar o estudo de circulação e estacionamento para a Zona Envolvente ao Hospital CUF devendo implementar-se, por um período experimental de seis meses, sentido único em troço de via da rua Zeferino Silva e na rua de Moçambique, na cidade de Santarém, em conformidade com o plano de sinalização apresentado em anexo.-----

--- No seguimento de ordens superiores a implementação da sinalização vertical apenas deveria ser aplicada após a realização de obras de repavimentação da Rua da Alegria, pelo que, devido a esse facto, a sinalização vertical de trânsito foi aplicada apenas a vinte de maio de dois mil e dezoito.-----

--- Assim, o término do período experimental é a vinte de novembro de dois mil e dezoito. -----

--- **Situação atual** -----

--- Durante o período experimental não fomos recetores de reclamações, pelo que, consideramos que as alterações efetuadas contribuíram para um melhor ordenamento da circulação e do estacionamento, traduzindo-se numa melhoria significativa da segurança, fluidez e da comodidade da circulação rodoviária. -----

--- Mais se informa que, durante o período experimental foi necessário proceder a alguns ajustes na sinalização vertical, garantindo-se assim, a melhor informação aos condutores acerca das restrições implementadas. -----

--- **Proposta** -----

--- Em face do exposto, e pela proximidade do fim do período experimental, sendo necessário promover a passagem do carácter experimental das alterações promovidas, para definitivo e verificando-se melhorias significativas na segurança da circulação rodoviária, propõe-se que: -----

--- - A implementação de sentido único em troço de via da rua Zeferino Silva e na rua de Moçambique, na cidade de Santarém, passe de carácter experimental a carácter definitivo, em conformidade com o plano de sinalização vertical atualizado, que se apresenta em anexo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a implementação de sentido único em troço de via da Rua Zeferino Silva e na Rua de Moçambique, na cidade de Santarém, passando de carácter experimental a carácter definitivo, em conformidade com o plano de sinalização vertical atualizado, que aqui se dá por reproduzido, ficando o mesmo anexo à presente ata (documento IX), dela fazendo parte integrante. -----

--- **TRÂNSITO - PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO NA RUA DO POMBAL, NA FREGUESIA DO VALE DE SANTARÉM**-----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente o seguinte parecer técnico, de treze do mês findo: -----

--- Historial -----

ATA N.º 25  
Mandato 2017-2021  
Reunião de 3 de dezembro de 2018

--- No seguimento de deliberação do Executivo Municipal, na reunião de câmara de onze de junho de dois mil e dezoito, foi aprovado e implementado o sentido único na Rua do Pombal, na localidade de Vale de Santarém, pelo período de três meses, a título experimental, devendo a contagem do referido período ser iniciada a partir do dia da sua implementação.-----

--- Nesse sentido e visando cumprir a deliberação camarária, foi implementada a sinalização vertical com carácter provisório a trinta e um de agosto de dois mil e dezoito, pelo que, o fim do período experimental é a trinta de novembro de dois mil e dezoito. ---

--- Situação atual-----

--- No seguimento de reunião com o senhor presidente da Junta de Freguesia, o mesmo solicitou a análise da viabilidade na realização de algumas alterações na sinalização implementada, pelo que, tal situação carece de estudo.-----

--- Proposta-----

--- Visando dar continuidade ao assunto e existindo necessidade de efetuar estudo acerca de algumas alterações solicitadas pela Junta de Freguesia e estando a finalizar o período experimental, parece-nos necessário promover a prorrogação do período experimental.--

--- **Em face do exposto, sugere-se a prorrogação do período experimental, de implementação de sentido único na Rua do Pombal, na localidade de Vale de Santarém, no sentido Sudeste – Nordeste, da estrada nacional três para a estrada municipal quinhentos e dezasseis – dois (Póvoa da Isenta), pelo período de um mês.”**

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, prorrogar o período experimental de implementação de sentido único na Rua do Pombal, na localidade de Vale de Santarém, no sentido Sudeste – Nordeste, da estrada nacional três para a estrada municipal quinhentos e dezasseis – dois (Póvoa da Isenta), pelo período de um mês.-----

--- **EXCESSO DE VELOCIDADE JUNTO DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO, EM OUTEIRO DA VÁRZEA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ROMEIRA E VÁRZEA**-----

--- Pelo **Divisão de Obras e Projetos** foi presente a informação número dezasseis mil quatrocentos e vinte e quatro, de oito de outubro último, do seguinte teor:-----

--- “Acerca do assunto referido em epígrafe, informamos que o processo encontrava-se a tramitar no registo uBPM número sete mil quinhentos e treze – dois mil e dezasseis, pelo que, visando dar-se continuidade, elaborou-se a seguinte informação no sistema MGD. -

--- Nesse sentido, anexam-se à presente informação cópia dos antecedentes. -----

--- **Historial (resumo)**-----

--- Em vinte e quatro de março de dois mil e dezasseis, através de e-mail, a União das Freguesias de Romeira e Várzea, solicitam a avaliação da sinalização de trânsito existente na envolvente da Escola Básica um, em Outeiro da Várzea, devido a situações de velocidades excessivas praticadas junto do estabelecimento escolar, considerando o local de grande perigosidade.-----

--- Após reunião com elementos do Executivo da União de Freguesias, foi elaborado parecer técnico a onze de julho de dois mil e dezasseis e apresentou-se proposta de implementação de sinalização vertical, visando melhorar as condições de segurança rodoviária para o local em apreço.-----

--- Posteriormente, foi enviado ofício número sete mil oitocentos e setenta e um – dois mil e dezasseis à União das Freguesias, solicitando a apreciação da proposta e de envio da cópia da ata da reunião em Assembleia, com a respetiva aprovação. -----

--- Em vinte e seis de setembro de dois mil e dezoito, a União das Freguesias envia e-mail com resposta ao ofício anteriormente referido, apresentando cópia da ata de reunião de Assembleia, de dezanove de setembro de dois mil e dezasseis, com a aprovação da proposta.-----

--- **Ponto de situação**-----

--- Em face do exposto, considera-se que a proposta elaborada por estes serviços, nomeadamente de implementação de sinalização vertical para o local em análise encontra-se em condições de ser submetida a deliberação pelo Executivo Municipal. ----

--- **Proposta**-----

--- Propõe-se a alteração da sinalização vertical, junto da Escola Básica número um, na Rua da Escola, Estrada Municipal quinhentos e oitenta e quatro, em Outeiro da Várzea, em conformidade com o projeto de sinalização vertical que se apresenta em anexo.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da sinalização vertical, junto da escola do primeiro ciclo do ensino básico, na Rua da Escola, Estrada Municipal quinhentos e oitenta e quatro, em Outeiro da Várzea, em conformidade com o projeto de sinalização vertical que aqui se dá por reproduzido, ficando o mesmo anexo à presente ata (documento X), dela fazendo parte integrante. -----

--- **EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCANEDE E PERNES - REFORÇO DE VALORES APROVADOS NA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE VINTE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO**-----

--- Pela **Divisão de Finanças** foi presente a informação número dezanove mil seiscentos e sessenta, de vinte e oito do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- No âmbito da Portaria número mil trezentos e cinquenta e oito/dois mil e sete, de quinze de outubro, com as alterações introduzidas pelas Portarias números setenta e cinco/dois mil e onze, de quinze de fevereiro e cento e quarenta e oito-A/dois mil e dezoito, de vinte e dois de maio, que aprovou a criação das Equipas de Intervenção Permanentes (EIP), foram celebrados Protocolos de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanentes entre as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Alcanede e Pernes a Autoridade Nacional de Proteção Civil e o Município de Santarém. -----

--- Os Protocolos foram homologados pelo exmo. senhor Diretor Nacional de Bombeiros em datas distintas, sendo o protocolo com Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pernes homologado em trinta de maio de dois mil e dezoito e o protocolo com Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcanede homologado em dezasseis de julho de dois mil e dezoito. -----

--- Em reunião do executivo municipal de vinte de agosto de dois mil e dezoito e reunião de assembleia municipal de dez de outubro de dois mil e dezoito, foi deliberado aprovar os termos dos protocolos e assumir os respetivos encargos a partir da data dos respetivos



- compromissos, tratando-se de compromissos plurianuais com duração de três anos:-----
- - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pernes – encargos com efeitos a catorze de agosto de dois mil e dezoito – **onze mil quinhentos e vinte e quatro euros e nove cêntimos**-----
- - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcanede – encargos com efeitos a dez de agosto de dois mil e dezoito – **onze mil novecentos e oitenta e cinco euros e oitenta cêntimos.** -----
- Com a concretização dos protocolos, verificou-se algumas discrepâncias dos valores previstos inicialmente, havendo necessidade de **reforçar** os valores já aprovados.-----
- Assim, propõe-se ainda para o ano de dois mil e dezoito, os seguintes valores a cabimentar:-----
- - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pernes – encargos com efeitos a catorze de agosto de dois mil e dezoito – **mil trezentos e sessenta e sete euros**
- - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcanede – encargos com efeitos a dez de agosto de dois mil e dezoito – **quatrocentos e cinquenta e seis.”** -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação atrás transcrita, atribuindo à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcanede, no âmbito do protocolo homologado em dezasseis de julho de dois mil e dezoito, um reforço de verba no montante de quatrocentos e cinquenta e seis euros, com efeitos a dez de agosto de dois mil e dezoito e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pernes, no âmbito do protocolo homologado em trinta de maio de dois mil e dezoito, um reforço de verba no montante de mil trezentos e sessenta e sete euros, com efeitos a catorze de agosto de dois mil e dezoito.-----
- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação. -----
- **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PERNES E ALCANEDE**-----
- Pelo **Serviço Municipal de Proteção Civil** foi presente a informação número cento e

oitenta, de sete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito das relações de colaboração entre esta Autarquia e as Corporações de Bombeiros Voluntários de Pernes e Alcanede, informo que devido aos sucessivos Estados de Alerta Especial, que chegaram a ser de trinta dias seguidos, originou que durante a fase do DECIR os Corpos de Bombeiros referenciados tivessem um aumento de despesas extraordinárias que ultrapassaram os apoios protocolados entre o Município de Santarém a estas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. -----

--- Assim, considerando que:-----

--- Um. Existiu um reforço efetivo de elementos do quadro ativo afetos ao estado de Alerta Especial (Amarelo e Vermelho) nos meses de junho, julho e agosto de dois mil e dezoito; -----

--- Dois. Existiu um aumento considerável do número de ocorrências no concelho de Santarém, nomeadamente incêndios rurais com especial destaque para os incêndios do Prado e das Abitureiras; -----

--- Três. A necessidade de resposta a este incremento e ocorrências, originou que os Corpos de Bombeiros em referência tivessem despesas acrescidas; -----

--- Quatro. Estas despesas estão enquadradas legalmente, nos termos do disposto na alínea j) do número dois do artigo vinte e três, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, o município dispõe de atribuições no domínio da proteção civil colaborando com as corporações de bombeiros voluntários na concretização daquele fim. O presente apoio financeiro enquadra-se ainda nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio extraordinário distribuído da seguinte forma pelos Corpos de Bombeiros de Pernes e Alcanede:-----

--- - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pernes -----

--- \* Valor total de **cinco mil quatrocentos e noventa e sete euros e nove cêntimos**---

--- - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcanede -----

--- \* Valor total de **mil oitocentos e vinte e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos**--

--- Estes valores enquadram-se na necessidade de garantir um socorro de qualidade e de forma adequada aos cidadãos do concelho, que no último verão aumentou consideravelmente em quantidade e exigência, em que os Corpos de Bombeiros garantiram permanentemente equipas de resposta às diversas ocorrências em reforço dos meios existentes.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação atrás transcrita, do Serviço Municipal de Proteção Civil, atribuindo às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Pernes e de Alcanede, um apoio extraordinário no montante de cinco mil quatrocentos e noventa e sete euros e nove cêntimos e de mil oitocentos e vinte e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos, respetivamente. -----

--- **CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE "CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE CREMATÓRIO NO CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS, SANTARÉM" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE CAUÇÃO - PROCESSO NÚMERO QUARENTA E SEIS-CM-P/DOIS MIL E DEZOITO CPF - RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Divisão Jurídica – Contratação Pública** foi presente a informação número trezentos e cinquenta, de vinte e sete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- Considerando que: -----

--- i) Decorre um procedimento por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do número um do artigo trinta e um e número dois do artigo trinta e dois, conjugados com o artigo quatrocentos e sete, todos do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), cujo objeto contratual é a “Conceção, construção e concessão da exploração de crematório no Cemitério dos Capuchos, Santarém”; -----

--- ii) A escolha do procedimento em causa foi efetuada por despacho favorável do senhor Presidente, Ricardo Gonçalves, em vinte de julho de dois mil e dezoito, exarado na informação número cento e oitenta e um/DJ/dois mil e dezoito de vinte de julho, ratificado pelo executivo municipal em vinte de agosto de dois mil e dezoito; -----

**ATA N.º 25**  
**Mandato 2017-2021**  
**Reunião de 3 de dezembro de 2018**

--- iii) Apenas foi recebida uma proposta, a do concorrente Servilusa- Agências Funerárias, SA. e FPC- Construções, Limitada, em agrupamento;-----

--- iv) O presente procedimento, foi adjudicado através de deliberação do Executivo Municipal de cinco de novembro de dois mil e dezoito, na sequência da informação número trezentos e quatro/DJ/dois mil e dezoito, de trinta e um de outubro de dois mil e dezoito ao concorrente Servilusa- Agências Funerárias, SA. e FPC- Construções, Limitada, em agrupamento;-----

--- v) A adjudicação pressupõe a entrega de comprovativo de prestação de caução por parte do adjudicatário (conforme estipulado nos pontos dezassete e dezasseis do Programa de Procedimento) e que a mesma só produz efeitos após a entrega deste documento.-----

--- vi) O adjudicatário foi notificado através da plataforma eletrónica de contratação pública sita no endereço [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), para proceder à prestação da caução até ao dia vinte e seis de novembro de dois mil e dezoito; -----

--- vii) O adjudicatário prestou comprovativo de prestação da caução, na referida plataforma, em vinte e três de novembro de dois mil e dezoito, pelas dezassete horas e onze minutos; -----

--- viii) Em vinte e seis de novembro de dois mil e dezoito, o adjudicatário solicitou, através de uma notificação na plataforma eletrónica, um pedido de prorrogação do prazo de prestação da caução (...);-----

--- ix) O adjudicatário sustenta o seu pedido de prorrogação do prazo para prestação da caução, no facto ter detetado um lapso no comprovativo de prestação de caução apresentado em vinte e três de novembro de dois mil e dezoito, relacionado com a data de validade da caução, o qual pretende agora corrigir; -----

--- x) O adjudicatário reforça ainda que, considerando o lapso contido no documento comprovativo da prestação da caução e que a situação da entidade adjudicante em nada se altera ou fica prejudicada, na medida em que a caução já foi prestada e no valor exigível, solicita que seja prorrogado, por um período não inferior de sete dias úteis, o prazo para apresentação do comprovativo da prestação da caução corrigido.-----

--- Assim e considerando a justificação apresentada pelo adjudicatário, que a caução foi prestada no prazo para o efeito, tratando-se apenas de correção da mesma e que não foi recebida mais nenhuma proposta no âmbito do presente procedimento de contratação, é nosso entendimento que o pedido do adjudicatário deverá ser aceite.-----

--- Face ao supra exposto, **solicito a Vossa Exa. que sugira ao senhor Presidente da Câmara, o agendamento da presente proposta para que o Executivo Municipal,** delibere sobre o seguinte:-----

--- Um) Autorize a prorrogação do prazo para entrega do documento comprovativo da prestação da caução em mais sete dias úteis;-----

--- Dois) Autorize que a decisão seja notificada ao interessado.”-----

--- O **Chefe da Divisão Jurídica**, em vinte e sete de novembro, emitiu o seguinte parecer: “Concordo, sugerindo ainda que, em face da urgência da presente matéria e atendendo a que a próxima reunião do Executivo Municipal, apenas ocorre no próximo dia três de dezembro, o senhor Presidente da Câmara Municipal, possa aquilatar o recurso ao consignado no número três do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores Nuno Serra, Inês Barroso, Jorge Rodrigues e Ricardo Rato e quatro abstenções dos senhores Vereadores José Santos, Virgínia Esteves, Sofia Pó e Vânia Botequim, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em vinte e sete do mês findo, autorizou a prorrogação do prazo para entrega do documento comprovativo da prestação da caução, pela empresa adjudicatária do concurso público para a contração de "Conceção, construção e concessão da exploração de crematório no Cemitério dos Capuchos, Santarém", Servilusa – Agências Funerárias, SA e FPC – Construções, Limitada, em agrupamento, em mais sete dias úteis.-----

--- **OFERTA DE MATERIAL DO MUNICÍPIO**-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio ao Presidente (Relações Públicas e Comunicação)** foi apresentada a informação número dezoito mil novecentos e cinquenta e cinco, de dezasseis do mês findo, do seguinte teor:-----

ATA N.º 25  
Mandato 2017-2021  
Reunião de 3 de dezembro de 2018

--- “Considerando que esta autarquia recebeu vários pedidos de material para oferecer, que abaixo se discriminam: -----

		P. Unit.	P. Final	Total
<b>Santarém Basket Clube - Torneio de Basquetebol Scalabis - 25 setembro</b>				
10	tábua gastronómica com sulco	5,17	51,7	
10	saco vermelho da marca	0,28	2,8	<b>54,50 €</b>
<b>Homenagem do Município ao Bandarilheiro Pedro Gonçalves - 25 setembro</b>				
1	travessa matador + touro	35	35	<b>35,00 €</b>
<b>GAV - 25 setembro</b>				
20	saco branco da marca	0,19	3,8	
20	saco vermelho da marca	0,28	5,6	<b>9,40 €</b>
<b>Biblioteca Municipal Santarém - 26 setembro</b>				
50	saco branco da marca	0,19	9,5	
100	saco vermelho da marca	0,28	28	<b>37,50 €</b>
<b>Rancho Folclórico de Verdelho - 26 setembro</b>				
6	livro "A Feira a Preto e Branco "	10	60	
6	saco vermelho da marca	0,28	1,68	<b>61,68 €</b>
<b>GAP - Carta Arqueológica Municipal - Oferta na Assembleia Municipal - 26 setembro</b>				
70	livro "Carta Arqueológica Municipal "	35	2450	
70	saco vermelho da marca	0,28	19,6	<b>2 469,60 €</b>
<b>GAV - Ofertas do Executivo - 26 setembro</b>				
7	tábua gastronómica com sulco	5,17	36,19	
7	saco vermelho da marca	0,28	1,96	<b>38,15 €</b>
<b>GAV - Ofertas do Executivo - 2 outubro</b>				
3	polo manga curta M	10,2	30,6	<b>30,60 €</b>
<b>GAV - Ofertas do Executivo - 3 outubro</b>				
5	tábua gastronómica com pega	3,44	17,2	
5	garrafa vinho do município	3	15	
5	livro "A Feira a Preto e Branco"	10	50	
5	saco vermelho da marca	0,28	1,4	<b>83,60 €</b>
<b>Núcleo de Estudos da Diabetes Mellitus - Encontro - 9 outubro</b>				
40	saco branco da marca	0,19	7,6	
40	cd António Pelarigo	12,3	492	<b>499,60 €</b>
<b>Encontro Distrital CPCJ - 9 outubro</b>				
12	saco branco da marca	0,19	2,28	
12	tábua gastronómica com pega	3,44	41,28	<b>43,56 €</b>

ATA N.º 25  
Mandato 2017-2021  
Reunião de 3 de dezembro de 2018

194

<b>Associação GM Tradições - Passeio a Cavalo - S. Vicente do Paúl - 9 outubro</b>				
25	saco branco da marca	0,19	4,75	
25	barrete de campino em lã com alfinete	1,61	40,25	<b>45,00 €</b>
<b>Encontro CAPSI - IPS santarém - 10 outubro</b>				
12	tábua gastronómica com sulco	5,17	62,04	
80	saco branco da marca	0,19	15,2	
80	Cd "Giribalde - Rancho do Bairro"	5	400	
12	saco vermelho da marca	0,28	3,36	<b>480,60 €</b>
<b>Receção ao Embaixador do Japão - Casa Passos Canavarro - 12 outubro</b>				
3	livro "A Feira a Preto e Branco"	10	30	
3	saco vermelho da marca	0,28	0,84	
3	DVD "António Pelarigo"	12,3	36,9	
3	Cd "A Vida a Alma e a Viagem"	2,5	7,5	<b>75,24 €</b>
<b>EMAS - Apresentação do Livro - 12 outubro</b>				
45	saco branco da marca	0,19	8,55	<b>8,55 €</b>
<b>Divisão Jurídica da CMS - 12 outubro</b>				
5	capa de agenda em pele	0	0	<b>0,00 €</b>
<b>APPACDM - deslocação à Polónia - 17 outubro</b>				
9	tábua gastronómica com sulco	5,17	46,53	
9	saco vermelho da marca	0,28	2,52	
50	barrete de lã com íman	1,63	81,5	<b>130,55 €</b>
<b>GAV - material de oferta- 25 outubro</b>				
11	livro "A Feira a Preto e Branco"	10	110	
20	saco vermelho da marca	0,28	5,6	
20	saco branco da marca	0,28	5,6	
10	livro "Os Tectos Pintados de Santarém"	9,5	95	
10	tábua gastronómica c/ sulco	5,16	51,6	
10	tábua gastronómica c/ pega	3,44	34,4	
40	bloco agenda	0,77	30,8	
31	esferográfica "Marca Santarém"	0,13	4,03	
30	esferográfica "Marca Santarém" - alumínio	0,52	15,6	
21	saco poliéster "Marca Santarém"	0,54	11,34	
21	lápiz c/ borracha "Marca Santarém"	0,1	2,1	<b>366,07 €</b>
<b>GAP - material de oferta - 26 outubro</b>				
20	saco vermelho da marca	0,28	5,6	
20	saco branco da marca	0,28	5,6	

**ATA N.º 25**  
**Mandato 2017-2021**  
**Reunião de 3 de dezembro de 2018**

6	tábua gastronómica c/ sulco	5,16	30,96	
6	tábua gastronómica c/ pega	3,44	20,64	
20	bloco agenda	0,77	15,4	
20	esferográfica "Marca Santarém"	0,13	2,6	
20	esferográfica "Marca Santarém" - alumínio	0,52	10,4	
20	lápiz c/ borracha "Marca Santarém"	0,1	2	<b>93,20 €</b>
<b>GAV - material de oferta - 30 outubro</b>				
20	saco vermelho da marca	0,28	5,6	
20	saco branco da marca	0,28	5,6	
5	tábua gastronómica c/ sulco	5,16	25,8	
5	tábua gastronómica c/ pega	3,44	17,2	
20	bloco agenda	0,77	15,4	
20	esferográfica "Marca Santarém"	0,13	2,6	
20	esferográfica "Marca Santarém" - alumínio	0,52	10,4	
20	lápiz c/ borracha "Marca Santarém"	0,1	2	
5	livro "A Feira a Preto e Branco"	10	50	
5	livro "Os Tectos Pintados de Santarém"	9,5	47,5	<b>182,10 €</b>
<b>Comitiva de professores estrangeiros ao abrigo do programa Erasmus+. - 7 novembro</b>				
40	esferográfica "Marca Santarém" - alumínio	0,52	20,8	
40	bloco agenda	0,77	30,8	
40	saco poliéster marca Santarém	0,54	21,6	<b>73,20 €</b>
<b>Encontro Internacional sobre cheias e alterações climáticas. - 7 novembro</b>				
60	esferográfica "Marca Santarém" - alumínio	0,52	31,2	
60	bloco agenda	0,77	46,2	
60	saco poliéster marca Santarém	0,54	32,4	<b>109,80 €</b>
<b>46ª Taça da Europa de Karaté Wado Kai - 8 novembro</b>				
35	saco vermelho da marca	0,28	9,8	
35	tábua gastronómica c/ sulco	5,16	180,6	<b>190,40 €</b>
<b>Festival de Órgão de Santarém - 8 novembro</b>				
21	saco branco da marca	0,19	3,99	
21	CD "Coro CCS - Encantus"	10	210	<b>213,99 €</b>
<b>Congresso Cidades Educadoras - Cascais - 13 novembro</b>				
5	livro "Carta Arqueológica de Santarém"	35	175	
5	saco vermelho da marca	0,28	1,4	
80	esferográfica "Marca Santarém"	0,13	10,4	
50	lápiz c/ borracha "Marca Santarém"	0,1	5	<b>191,80 €</b>



Escola técnica Profissional do Ribatejo - ERASMUS + - 16 novembro				
50	esferográfica "Marca Santarém"	0,13	6,5	
50	bloco agenda	0,77	38,5	
50	saco poliéster marca Santarém	0,54	27	72,00 €

--- E que houve entendimento superior de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, do anexo I, à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação/deliberação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente oferecendo diversos materiais a diferentes instituições, de acordo com a informação atrás transcrita, do Gabinete de Apoio ao Presidente (Relações Públicas e Comunicação).-----

--- **RECLAMAÇÃO DE DANOS MATERIAIS EM VEÍCULO POR ABATIMENTO DE ESTRADA, NA RUA DR. MANUEL TEIXEIRA GOMES – INDEMINIZAÇÃO**-----

--- Pela **Divisão de Finanças** foi presente a informação de vinte e nove do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “De acordo com o despacho do senhor Vereador Jorge Rodrigues, do dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito, apresenta-se, de forma sucinta, o relato do presente processo:-----

--- - Em sete de maio de dois mil e dezoito, foi recebida no Município de Santarém uma reclamação apresentada pela senhora Tatiana Silvestre, solicitando o pagamento dos danos sofridos na viatura de matrícula 15-HX-85 e reembolso do pagamento do auto da Polícia de Segurança Pública, em consequência do abatimento do piso da via onde circulava;-----

--- - Em onze de maio de dois mil e dezoito, a Divisão de Obras e Projetos confirma “a ocorrência de um abatimento de grandes dimensões na rua Dr. Manuel Teixeira Gomes no passado dia dezoito de abril, que se encontra sob jurisdição do Município de Santarém, o qual motivou o encerramento ao tráfego da Avenida Albino Manuel Cristino Maria desde essa data até ao passado dia oito de maio. Tratou-se de um

ATA N.º 25  
Mandato 2017-2021  
Reunião de 3 de dezembro de 2018

*acontecimento resultante de causas naturais, nomeadamente, erosão continuada por ação de uma mina de água subterrânea, cuja existência se desconhecia*”;-----

--- - Em vinte e quatro de maio de dois mil e dezoito, a ocorrência foi participada junto da seguradora Tranquilidade ao abrigo da apólice RC 4847422;-----

--- - Em vinte e oito de maio de dois mil e dezoito, foi enviado ofício à lesada informando que o processo fora remetido à seguradora para apreciação;-----

--- - Em vinte e três de julho de dois mil e dezoito, foi recebida carta da seguradora informando que o processo iria ser encerrado sem que do mesmo resultasse qualquer indemnização;-----

--- - Em vinte e sete de julho de dois mil e dezoito, foi recebida carta da lesada informando que não concorda com o encerramento do processo sem que do mesmo resultasse qualquer indemnização e que iria recorrer aos meios judiciais para resolução do processo;-----

--- - Em treze de setembro de dois mil e dezoito, foi enviado ofício à seguradora Tranquilidade solicitando a reabertura do processo;-----

--- - Em vinte e três de setembro de dois mil e dezoito, o Departamento Técnico e Gestão Territorial confirma a apreciação da Divisão de Obras e Projetos, salientando que *“o parecer do Chefe da Divisão de Obras e Projetos ... é suficientemente claro para se compreender a responsabilidade do Município na ocorrência, razão pela qual a reparação da estrada decorrente do incidente, foi assumida pela Câmara Municipal de Santarém no âmbito da empreitada de conservação e manutenção de estradas*”.-----

--- - Em vinte e nove de outubro de dois mil e dezoito, foi recebida carta da seguradora Tranquilidade informando que não poderá ser imputada ao Município de Santarém a responsabilidade civil pelos danos causados na viatura;-----

--- - De acordo com o suprarreferido despacho, e atendendo ao disposto na alínea três) do ponto dois da informação número trezentos e cinquenta e um/Divisão Jurídica/dois mil e dezoito de vinte e oito de novembro da Divisão Jurídica: *“Os danos causados à viatura automóvel da munícipe ... deverão ser reparados a expensas do Município*”;----

--- - Ainda de acordo com referido despacho, deverá, posteriormente, requerer-se

novamente a reabertura do processo de reclamação junto da companhia de seguros, de acordo com o parecer emitido pela Divisão Jurídica. -----

--- - Atendendo ao exposto, coloco à consideração superior o envio do presente assunto para agendamento em sede de reunião do Órgão Executivo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ressarcir em seiscentos e vinte e um euros e noventa e dois cêntimos, a lesada Tatiana Filipe Palão Silvestre, por danos materiais ocorridos no seu veículo face ao abatimento de piso, na rua Dr. Manuel Teixeira Gomes, no passado dia dezoito de abril de dois mil e dezoito. -----

--- **APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO COM DEFICIÊNCIA MENTAL - ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM ESPÉCIE PARA A REALIZAÇÃO DA GRANDE NOITE DE FADO SOLIDÁRIO A FAVOR DO PROJETO "JUNTOS" – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número dezanove mil quatrocentos e sessenta e cinco, de vinte e seis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que se torna necessário proceder à contratação de serviços de som e luz para a Grande Noite de Fado Solidário a favor do Projeto Juntos, promovido pela APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental de Santarém e Associação Salvador, conforme MGD número vinte e cinco mil trezentos e oitenta e sete, de dezanove de setembro de dois mil e dezoito; -----

--- Considerando a impossibilidade de satisfação de necessidade por via dos recursos próprios da autarquia.-----

--- Contrato com idêntica Contraparte ou idêntico Objeto de contrato vigente em dois mil e dezassete-----

--- Tendo em conta que se trata de um contrato de aquisição de serviços, torna-se necessária a verificação, pela Divisão de Finanças, do disposto no número um do artigo sessenta e um da Lei do Orçamento de Estado (LOE) para dois mil e dezoito. -----

--- Para cumprimento da alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) a despesa referente ao presente procedimento terá de ser objeto de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém para dois mil

e dezoito; -----  
--- Face ao exposto, torna-se necessário recorrer a uma entidade, que forneça este tipo de serviços, submetendo-se à consideração superior a presente proposta de contratação, que visa essencialmente o seguinte: -----  
--- **Um - Tipo de contrato:** -----  
--- Aquisição de serviços -----  
--- **Dois - Objeto do contrato:** -----  
--- Prestação de serviços de som e de luz para evento-----  
--- **Três - Preço base contratual:**-----  
--- De acordo com as propostas em anexo, o valor previsto para o contrato em causa é de: -----  
--- - duzentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor para o serviço de som; Município de Santarém-----  
--- - setenta e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor para o serviço de luz.  
--- **Quatro - Tipo de procedimento a adotar:** -----  
--- O Procedimento de contratação será um Ajuste Direto Simplificado, nos termos do número um do artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos. -----  
--- **Cinco - Fornecedor dos Serviços, a contratar:** -----  
--- - Designação: Cláudio Pereira-----  
--- - Número de identificação fiscal: 211 626 783-----  
--- - Endereço: Rua Domingos Nunes, Lote treze, número quarenta e nove – 2080-624 Fazendas de Almeirim-----  
--- - E-mail: claudio@claudisom.pt -----  
--- Assim face ao exposto, sugere-se a Vossa Exa., caso concorde com a presente proposta, o seguinte: -----  
--- a) A prévia cabimentação no orçamento da autarquia do montante de duzentos e setenta e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----  
--- b) Autorização para a contratação em apreço.”-----  
--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de

vinte e oito do mês findo, que atribuiu à APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental um apoio em espécie, referente à aquisição de serviços de som e de luz para a realização da Grande Noite de Fado Solidário a favor do Projeto "Juntos".-----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Ofício da A.S. - **Empresa Águas de Santarém - EM, SA.**, de vinte e sete do mês findo remetendo para conhecimento do Executivo Municipal, o **Relatório de acompanhamento do Revisor Oficial de Contas referente ao terceiro trimestre de dois mil e dezoito.**-----

--- A Câmara tomou conhecimento e deliberou remeter o assunto para conhecimento da Assembleia Municipal de Santarém.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do executivo municipal se encontra marcada para o dia dez do corrente mês, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO”**:-----

--- Interveio a senhora **Sandra Heitor** que deu nota da necessidade de obras na habitação social onde reside e questionou sobre para quando está prevista a transferência para a nova habitação, já deliberada em reunião de Câmara, tendo o **senhor Presidente** respondido que a camara está a proceder a intervenções nas casas de habitação social do município e que depois de concluída a intervenção na nova habitação será efetuada a transferência, prevendo que dentro de um mês a situação possa estar resolvida.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e vinte minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.-----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Coordenadora Técnica  
a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES** -----

--- José Santos \_\_\_\_\_

--- Nuno Serra \_\_\_\_\_

--- Virgínia Esteves \_\_\_\_\_

--- Inês Barroso \_\_\_\_\_

--- Sofia Martinho Pó \_\_\_\_\_

--- Jorge Rodrigues \_\_\_\_\_

--- Ricardo Rato \_\_\_\_\_

--- Vânia Botequim \_\_\_\_\_